



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA

Nossa gente em primeiro lugar!

0000000

PORTARIA Nº 5501/2013

0000000

0000000

Designa Pregoeiro e Apoio à Licitação para execução de
Pregão nas modalidades Presencial e eletrônico.

ROSANGELA MARA MARTINI, Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de Capanema, nomeada pelo Decreto nº.5335/2013, de 17 de janeiro de 2013, no uso das atribuições que lhe confere o mesmo Decreto,

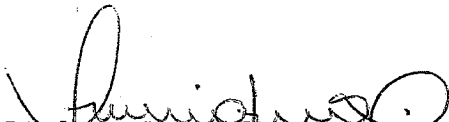
Resolve:

Art. 1º - Designar o Senhor GABRIEL FELIPE CIPRIANI para exercer a função de PREGOEIRO do Município de Capanema, a fim de contratar bens e/ou serviços nas modalidades Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

Art. 2º - Designar EVANDRO CESAR MALINSKI, VANDA FÁTIMA SIGNORI e DANIEL DOROCHOWICZ, para exercer a função de APOIO À LICITAÇÃO do Município de Capanema, a fim de dar apoio às Licitações para contratar bens ou serviços na modalidade Pregão nas formas Presencial e eletrônico.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor a partir de 31 de janeiro de 2013, ficando revogada a Portaria 5465/2013.

Capanema, Estado do Paraná, aos 31 de janeiro de 2013.


Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal


Rosângela Mara Martini
Secretária de Administração.



Município de Capanema

Solicitação 13/2013

000002

Página:1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
13	Contratação de Serviço	25/02/2013	1
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
932-6	PAULO FERNANDO LAZZARETTI ORSO	29/2013	
Local			
Código	Nome		
23	Atividades da Secretaria de Administração		
Órgão		Pagamento	
	Nome	Forma	
05	Secretaria de Administração	30 DIAS APÓS EMISSÃO	
Entrega			
Local		Prazo	
CONFORME SOLICITAÇÕES		Dias	

Descrição:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA PARA A VIABILIZAÇÃO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS À FUNDO PERDIDO OU POR MEIO DE FINANCIAMENTOS E GESTÃO DE CONVÊNIOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL COM OS DIVERSOS MINISTÉRIOS, SECRETARIAS E ÓRGÃOS DO GOVERNO FEDERAL; ORIENTAÇÃO, CONFERÊNCIA, ACOMPANHAMENTO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR DO FNDE E SERVIÇOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS NOS SISTEMAS ESPECÍFICOS (Conforme Especificações contidas no Termo de referência Anexo 09)

Lote				
1	Lote 001			
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário
030401	Prestação de serviços de assessoria técnica para a viabilização e captação de Recursos Federais a Fundo Perdido ou por meio de financiamentos e Gestão de Convênios da administração municipal com os diversos ministérios, secretarias e órgãos do Governo Federal; orientação, conferência e acompanhamento do Plano de Ações Articuladas - PAR do FNDE e serviços de Prestação de Contas nos sistemas específicos. (CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO IX)	UN	12,00	3.000,00
				Valor
				36.000,00
				TOTAL
				36.000,00
				TOTAL GERAL
				36.000,00

Paulo Fernando L. Orso
Dec. 5300/2013
Sec. Mun. de Finanças



PREGÃO PRESENCIAL: 005

CAPANEMA, 26/02/2013

PROTOCOLO NUMERO:005

000005

DE: PAULO FERNANDO LAZZARETTI ORSO - SECRETÁRIO DE FINANÇAS
PARA: LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN - PREFEITA MUNICIPAL

Senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a competente Autorização para CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA PARA A VIABILIZAÇÃO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS À FUNDO PERDIDO OU POR MEIO DE FINANCIAMENTOS E GESTÃO DE CONVÊNIOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL COM OS DIVERSOS MINISTÉRIOS, SECRETARIAS E ÓRGÃOS DO GOVERNO FEDERAL; ORIENTAÇÃO, CONFERÊNCIA, ACOMPANHAMENTO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR DO FNDE E SERVIÇOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS NOS SISTEMAS ESPECÍFICOS (Conforme Especificações contidas no Termo de referência Anexo 09).

Esta Licitação se faz necessário para Serviço de Assessoria.

O Custo Maximo Global importa em R\$ 36.000,00 Trinta e Seis Mil Reais

Cordialmente

PAULO FERNANDO LAZZARETTI ORSO -
SECRETÁRIO DE FINANÇAS



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA
Nossa gente em primeiro lugar

PREGÃO PRESENCIAL:005

CAPANEMA, 26/02/2013.

PROTOCOLO NÚMERO: 005

DE: PREFEITA MUNICIPAL

000004

**PARA: DEPTO. DE CONTABILIDADE
 DEPTO. JURÍDICO
 COMISSÃO LICITAÇÃO**

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício
numero 05 o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com
vistas:

- 1- à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
- 2 - à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3- à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4- ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima

Cordialmente


Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA

Nossa gente em primeiro lugar

PREGÃO PRESENCIAL: 005

CAPANEMA, 26/02/2013

PROTOCOLO NUMERO: 005

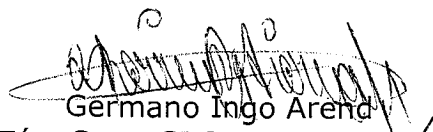
DE: DEPTO DE CONTABILIDADE
PARA: PREFEITA MUNICIPAL

000005

Em atenção ao ofício numero **005** expedido por Vossa Senhoria em, 26/02/2013 informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes das aquisição constante do ofício numero supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária;

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional Programática	Destinação de recurso
2013	330	05.001.04.122.04022-023	000

Cordialmente,


Germano Ingo Arend
Téc. Cont. CRC: PR-055352/O
CPF: 524.411.809-91



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA
Nossa gente em primeiro lugar

PREGÃO PRESENCIAL: 005

CAPANEMA, 26/02/2013

PROTOCOLO NUMERO: 005

DE: COMISSÃO DE LICITAÇÕES

000600

PARA: DEPARTAMENTO JURIDICO

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação nº 005, modalidade PREGÃO, para os fins previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Cordialmente,

Gabriel Felipe Cipriani
Pregoeiro



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA
Nossa gente em primeiro lugar

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – ESTADO DO PARANÁ.

PREGÃO PRESENCIAL: 005
PROTOCOLO NUMERO:005

PROCEDÊNCIA: DEPARTAMENTO JURÍDICO

0000007

Senhora Prefeita

Após criteriosa análise pelo Departamento Jurídico, verificou-se que:

O presente processo administrativo visa a contratação de empresa, objetivando a Aquisição de CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA PARA A VIABILIZAÇÃO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS À FUNDO PERDIDO OU POR MEIO DE FINANCIAMENTOS E GESTÃO DE CONVÊNIOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL COM OS DIVERSOS MINISTÉRIOS, SECRETARIAS E ÓRGÃOS DO GOVERNO FEDERAL; ORIENTAÇÃO, CONFERÊNCIA, ACOMPANHAMENTO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR DO FNDE E SERVIÇOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS NOS SISTEMAS ESPECÍFICOS (Conforme Especificações contidas no Termo de referência Anexo 09), nos termos da Lei 8.666/1993, de 21 de junho de 1993.

O Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Capanema, de acordo com o disposto no artigo 27, inciso XXI, da Constituição do Estado do Paraná, apresentou o valor máximo da CONTRATAÇÃO no montante R\$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais).

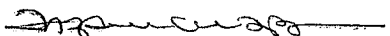
Por sua vez, o Departamento de Contabilidade informou a existência de recurso orçamentária para o cumprimento das obrigações originais na presente contratação, em cumprimento do disposto no artigo 167, inciso I e II, da Constituição Federal, Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, de acordo com a seguinte dotação:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional Programática	Destinação de recurso
2013	330	05.001.04.122.0402 2-023	000

Em função do preço máximo apresentado pelo setor competente, bem como do limite máximo estabelecido da Lei nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 10.520/2002, a presente licitação dar-se-á na modalidade Pregão.

É o Parecer,

Capanema, 26 de fevereiro de 2013



Dra. Maria Zeli Andreazza

Assessora Jurídica

OAB-PR 12682 – CPF:212.995.799-49



AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL: 005

CAPANEMA, 26/02/2013

PROTOCOLO NUMERO: 005

000000

DE: PREFEITA MUNICIPAL
PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade PREGAO, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA PARA A VIABILIZAÇÃO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS À FUNDO PERDIDO OU POR MEIO DE FINANCIAMENTOS E GESTÃO DE CONVÊNIOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL COM OS DIVERSOS MINISTÉRIOS, SECRETARIAS E ÓRGÃOS DO GOVERNO FEDERAL; ORIENTAÇÃO, CONFERÊNCIA, ACOMPANHAMENTO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR DO FNDE E SERVIÇOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS NOS SISTEMAS ESPECÍFICOS (Conforme Especificações contidas no Termo de referência Anexo 09), nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

A Comissão de Licitação é aquela nomeada pela Portaria 5501/2013.

Encaminhe-se ao Setor/Departamento de Licitação para as providências necessárias.


Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA
Nossa gente em primeiro lugar!

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 005

(Lei nº 8.666/93, art. 21)

Modalidade de licitação: PREGÃO PRESENCIAL

0000009

Síntese do objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA PARA A VIABILIZAÇÃO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS À FUNDO PERDIDO OU POR MEIO DE FINANCIAMENTOS E GESTÃO DE CONVÊNIOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL COM OS DIVERSOS MINISTÉRIOS, SECRETARIAS E ÓRGÃOS DO GOVERNO FEDERAL; ORIENTAÇÃO, CONFERÊNCIA, ACOMPANHAMENTO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR DO FNDE E SERVIÇOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS NOS SISTEMAS ESPECÍFICOS (Conforme Especificações contidas no Termo de referência Anexo 09).

Sessão de entrega de envelopes: 18/03/2013 até às 10:00 horas.

Sessão de Julgamento : 18/03/2013 às 10:00 horas.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos:

Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR

AV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080 - CENTRO

CAPANEMA - PR

Gabriel Felipe Cipriani
Pregoeiro



1- EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 005

1- PREGÃO PRESENCIAL

1.1- LICITAÇÃO Nº 005

1.2- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

000020

1.3- Convidamos V. Sra. a apresentar cotação para o(s) item(ns) constante(s) do formulário padronizado de proposta anexo (anexo 01), afim de participar da licitação por PREGAO PRESENCIAL, pelo Menor Preço Por item, de acordo com o que determina a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as condições deste(a) PREGÃO PRESENCIAL, a realizar-se na sala da Comissão Permanente de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, situada a AV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080 CENTRO - CAPANEMA - PR.

1.4- O envelope contendo a proposta deverá ser entregue até às 10:00 horas do dia 18/03/2013, e serão abertos no dia 18/03/2013, às 10:00 horas.

2- DO OBJETO

O objeto da licitação é a escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s) para CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA PARA A VIABILIZAÇÃO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS À FUNDO PERDIDO OU POR MEIO DE FINANCIAMENTOS E GESTÃO DE CONVÊNIOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL COM OS DIVERSOS MINISTÉRIOS, SECRETARIAS E ÓRGÃOS DO GOVERNO FEDERAL; ORIENTAÇÃO, CONFERÊNCIA, ACOMPANHAMENTO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR DO FNDE E SERVIÇOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS NOS SISTEMAS ESPECÍFICOS (Conforme Especificações contidas no Termo de referência Anexo 09).

3- DAS PENALIDADES

Ao contratado total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções legais, a saber:

- a) Advertência;
- b) multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 20%(vinte por cento) do valor do contrato, cumulável com as demais sanções;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2(dois) anos; e
- d) declaração de inidoneidade para licitar, e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a autoridade que aplicou a penalidade.

4- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1- Poderão participar desta licitação todos os interessados e as empresas com o ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituída e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital, bem como aquelas que manifestarem interesse em participar do certame com antecedência de, no mínimo, 24(vinte e quatro) horas da data marcada para a entrega da proposta.



000012

representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada em um terceiro envelope.

6.2- Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, por sua representada.

6.3- A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, implicará na exclusão da proposta no certame.

7- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

7.1- Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providencia e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão.

8- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

8.1- Os licitantes deverão apresentar Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo no (Anexo 05), diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão. Poderá também ser enviada ainda em um terceiro envelope.

9- DA PROPOSTA DE PREÇOS

9.1- A proposta de preços – envelope I, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, deverá ser redigida em português, datilografada ou digitada, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, com indicação do número deste Edital. Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, discriminando-se minuciosamente o objeto cotado, observando-se o quantitativo de cotação de quantidade e o preço máximo unitário e total, conforme descrito no Anexo I do presente Edital, facilitando assim o julgamento. Não deverá ser cotado objeto que não atendam às especificações mínimas prevista no Anexo I, sob pena de desclassificação.

9.2- Ao assinar a Proposta de Preços – Anexo 01, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas na mesma.

9.3- Os preços deverão ser cotados em moeda nacional (não se admitindo cotação em moeda estrangeira), limitada a 02 (duas) casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio sem arredondamento, sendo que o preço máximo unitário e total de cada item encontra-se indicado no Anexo I do presente Edital.

9.4- Nos preços deverão estar incluídas todas as despesas e encargos necessários a execução do objeto licitado.

9.5- A empresa interessada no exercício dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, deverá apresentar juntamente com a proposta de preço, no envelope "I", a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, com firma reconhecida (anexo 08).



000013

10- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

10.1- O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

10.2- Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, as proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes "proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

10.3- Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada sua conferência, análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

10.4- O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

10.5- Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item

10.4, serão classificadas as propostas subseqüentes que apresentarem os menores preços, subseqüentes, até o máximo de três.

10.6- Cumprindo o item 10.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

- a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;
- b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;
- c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexeqüíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;
- d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

10.7- Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

10.8- A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a seqüência dos lances seguintes.

10.9- O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

10.10- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

10.11- O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 10.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.



000011

10.12- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

10.13- Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

10.14- Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

10.15- O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.16- Quando for constatado o empate, conforme estabelece os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referencia definido pela administração pública.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 - Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

Artigo 44: Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para a microempresa e empresas de pequeno porte.

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dês por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º será de 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

Artigo 45: Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio.

10.17- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.



000015

10.18- Constatado o atendimento pleno às exigências editatícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

10.19- Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

10.20- Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério MENOR PREÇO ITEM.

11- DA HABILITAÇÃO

11.1- As empresas deverão apresentar no ENVELOPE II, deverá conter:

11.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc) acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento;

b) certidão simplificada de registro do comércio - Junta Comercial, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes.

11.1.2. REGULARIDADE FISCAL/ECONÔMICA:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), por meio da Certidão Negativa de Débitos, demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

c) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade (CRF);

d) certidão negativa de débitos perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, relativos a tributos e contribuições;

e) certidão negativa de falências ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes;

f) Certidão negativa de títulos de protesto da empresa e dos sócios da empresa com validade de 30 dias.

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), de acordo com a Lei 12440 de 07/07/2011.(validade 180 dias contados da data de sua emissão.)

h) Licença sanitária, expedida pela vigilância sanitária da sede da Proponente.

11.1.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Alvará de localização e funcionamento da empresa participante, fornecido pelo órgão competente local da sede da proponente;

b) Apresentação de, no mínimo, 03(três) Atestados de Capacidade Técnica



000010

fornecidos por pessoas jurídicas de direito público, declarando a prestação de serviços idênticos aos constantes no objeto deste certame;

c) Comprovação de que a empresa possui no quadro societário ou na composição da equipe, com vínculo empregatício, profissional graduado em Direito, com especialização em Direito Administrativo; profissional graduado em Economia e profissional da área de Contabilidade, todos com registro nas respectivas nos órgãos de classe.

d) Comprovação do registro da empresa no Conselho Regional de Economia, do domicílio ou sede da licitante, com validade na data de entrega dos envelopes de "Proposta de Preços" e "Habilitação".

e) Declaração firmada pela empresa de que possui sistema de informação apto para atender aos requisitos contidos no item 7 do **Anexo 09 – Termo de Referência**

11.1.4. DECLARAÇÕES:

a) Declaração idoneidade, conforme modelo constante no **Anexo 04** deste Edital.

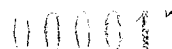
b) Declaração de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. (conforme modelo no **Anexo 06** deste Edital – Regularidade com o Ministério do Trabalho).

c) Declaração de Alteração Relacionada ao Contrato Social **Anexo 03**.

11.2 – Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, excetos aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante da licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos na forma e condições previsto **neste item**.

11.3. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 01) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que poderá ser autenticada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação ou Funcionário do Setor de Licitações, no decorrer da sessão **desde que o original esteja na posse do representante credenciado**, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet.

11.4. Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições / emissões não ultrapassem a 90 (noventa) dias da data final para a entrega dos envelopes.



12- CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

12.1- A empresa vencedora deverá executar esse trabalho conforme o especificado abaixo:

12.1.1 -ESCOPO DOS TRABALHOS- ORGANIZAÇÃO E RESPONSABILIDADES

Os trabalhos deverão ser desenvolvidos pela equipe técnica da Contratada, coordenados pelo Gestor Municipal de Convênios e por grupo técnico de profissionais da administração direta indicados pelo Prefeito Municipal, vinculado às atividades de gestão de convênios e viabilização e captação de recursos.

As competências e atribuições do Gestor Municipal de Convênios, do grupo técnico e da equipe da assessoria da Contratada serão desenvolvidas conforme abaixo descrito:

12.1.2 - COORDENAÇÃO GERAL – GESTOR MUNICIPAL DE CONVÊNIOS (GMC)

- Coordenar a Captação de Recursos e Gestão de Convênios;
- Coordenar as reuniões de trabalho;
- Promover e assegurar a comunicação entre os membros do Grupo Técnico e os profissionais da Contratada através de Sistema informatizado específico;
- Viabilizar a disponibilização dos dados solicitados pela equipe técnica da Contratada;
- Disponibilizar à Contratada e membros da equipe técnica as senhas dos diversos Portais para a apresentação e acompanhamento de propostas, projetos, contratos e convênios;
- Informar o Prefeito quanto ao andamento dos trabalhos;
- Organizar e articular tecnicamente o projeto junto aos diversos órgãos do Governo.

12.1.3 - GRUPO TÉCNICO

- Participar das reuniões de trabalho;
- Coordenar tecnicamente o desenvolvimento dos projetos de sua secretaria, fundação, fundo ou autarquia;
- Assegurar a disponibilização das informações aos dirigentes de sua área e manter a comunicação entre o GMC e empresa contratada;
- Promover a coleta de informações técnicas relativamente aos projetos e disponibilizá-los à equipe da Contratada.

12.1.4 - ASSESSORIA EXTERNA – EMPRESA CONTRATADA

- Elaborar o diagnóstico situacional, quando necessário;
- Orientações e instruções sobre a viabilidade e peculiaridades nas liberações de recursos nos ministérios e secretarias junto ao governo federal;
- Coordenar tecnicamente a estruturação da Captação de Recursos e Gestão de Convênios;



000012

- Coordenar e orientar levantamento dos dados para a elaboração de projetos;
- Elaborar o planejamento para a viabilização e captação de recursos;
- Elaboração das propostas para a viabilização e captação dos recursos em meio eletrônico ou físico, se assim for exigido;
- Coordenar, e quando necessário, promover o cadastramento das propostas no Portal de Convênios do Governo Federal (SICONV) e demais sistemas (FNS, SIGOB, FNDE e outros);
- Acompanhar junto com o setor de educação do município, o Plano das Ações Articuladas – PAR, no FNDE;
- Acompanhar e tomar todas as providências necessárias junto aos órgãos do Governo Federal, na capital do Estado e em Brasília/DF. Acompanhamento “in loco”, de forma contínua.
- Apresentar ao grupo de trabalho o andamento das etapas;
- Promover o lançamento das informações das prestações de contas (parciais e totais) dos Convênios Federais nos sistemas, acompanhando até a aprovação final.
- Apresentar relatórios das atividades desenvolvidas, mensalmente.

12.1.5 - ESCOPO DOS TRABALHOS– CONCEPÇÃO E DESENVOLVIMENTO

Para assegurar maior eficácia na aprovação e execução dos projetos, a empresa contratada deverá utilizar uma metodologia de trabalho com atuação em todas as fases do processo: diagnóstico, estruturação da Captação de Recursos, levantamento das demandas, planejamento, treinamento das equipes, elaboração dos projetos, aprovação dos projetos executivos junto à CAIXA, execução dos projetos e prestação de contas.

Os trabalhos serão concebidos e desenvolvidos em cinco etapas, conforme descrito abaixo:

ETAPA 01 – Análise Situacional

- Análise da estrutura institucional responsável pela Captação de Recursos e Gestão de Convênios de todas as áreas da administração;
- Levantamento e análise dos Convênios e Contratos em vigor decorrentes de projetos aprovados nos últimos anos;
- Análise dos mecanismos utilizados para a identificação e organização das demandas para a captação de recursos;
- Avaliação do nível de conhecimento do Grupo Técnico e membros do governo das sistemáticas e programas para a transferência de recursos aos municípios pelo governo federal;
- Análise das formas de comunicação entre as equipes responsáveis pela captação de recursos e a coordenação central do governo.



ETAPA 02 – Estruturação do Projeto

000010

- Definição e estruturação administrativa da Central de Captação de Recursos e Gestão de Convênios;
- Definição da metodologia de comunicação entre a assessoria contratada, GMC e equipe técnica da Prefeitura;
- Identificação das demandas por serviços e obras através de uma reunião de planejamento com a participação do Prefeito Municipal, GMC, Secretários Municipais, Grupo Técnico e equipe da empresa contratada;
- Definição de prioridades.

ETAPA 03 – Implantação do Projeto

- Orientação da equipe técnica sobre Captação de Recursos Federais e disponibilidade de programas e projetos por ministério, secretaria ou órgãos federais;
- Elaboração das propostas e projetos para a Captação de Recursos;
- Cadastramento das Propostas no Portal de Convênios do Governo Federal – SICONV e demais sistemas do governo federal;
- Comunicação permanente sobre a abertura de Programas e publicação de Editais.

ETAPA 04 – Monitoramento dos Prazos e Regularidade

- Acompanhamento permanente da tramitação dos projetos nos diversos órgãos do governo federal;
- Monitoramento contínuo do desenvolvimento das ações do planejamento, prazos e responsáveis;
- Assessoramento na elaboração dos projetos executivos e acompanhamento das reuniões técnicas com a Caixa e demais órgãos do governo federal;
- Acompanhamento da Regularidade no CAUC, CADIN, CONCONV;
- Gerenciamento dos Prazos de Execução dos Projetos;
- Assessoria na Prestação de Contas, parciais e finais, e o lançamento das prestações de contas nos sistemas e portais, até sua aprovação.

ETAPA 05 – Prestações de Contas

- Acompanhamento permanente da tramitação dos convênios, sendo prazos de execução, vigências, prorrogações e outros;
- Adequação dos projetos conforme licitação (TA e ajustes do PT);
- Lançamento das informações no SICONV, a partir da prestação de contas em meio físico pelo município, das seguintes abas: licitações, contratos, documentos de liquidação, pagamentos, registro de ingresso de recursos e relatórios de execução (1ª parte) – realizada até o dia da vigência final do convênio;



- Lançamento das informações no SICONV, da 2ª parte (módulo prestação de contas) cujo prazo se estende até 30(trinta) dias após a vigência final do convênio, nesta etapa compete: relatório de cumprimento do objeto, realização dos objetivos, relatórios, termo de compromisso, anexos, saldo remanescente;
- Complementação dos pareceres, até aprovação final.

ETAPA 06 – Relatórios

0000020

A empresa contratada deverá emitir relatórios sobre as propostas apresentadas ao governo federal, propostas em análise, aprovadas, conveniadas, e em execução com o respectivo histórico.

• ACESSORIA NO CUMPRIMENTO DOS PRAZOS E EXIGÊNCIAS LEGAIS

- Acompanhamento da regularidade no Cadastro Único de Convênios (CAUC), CADIN, CONCONV;
- Gerenciamento dos prazos de execução dos projetos;
- Assessoria na prestação de contas, com acompanhamento dos prazos.

12.1.6 - ATIVIDADES DE APOIO

- i. Elaboração das Planilhas Gerenciais;
- ii. Coordenação do Levantamento Situacional;
- iii. Elaboração do Relatório de Planejamento;
- iv. Assessoria na elaboração dos Planos de Trabalhos para a recepção de recursos decorrentes de Emendas Parlamentares, sempre que necessário;
- v. Comunicação imediata ao Município sempre que um novo programa de apoio for lançado pelo governo federal para possibilitar a apresentação de novos Projetos;
- vi. Produção de relatórios mensais, sobre o andamento de todos os projetos, notas de empenho e ordens bancárias;
- vii. Coordenação de ações e estratégias continuadas para a aprovação dos projetos.
- viii. Disponibilizar técnico para acompanhar o contratante em audiências com os entes concedentes e/ou quaisquer outros órgãos, para tratar de assuntos relacionados ao objeto deste Termo de Referência, desde que solicitado previamente pelo mesmo, cujas despesas de viagem, hospedagem, alimentação, ou quaisquer outras, correrão por conta da contratada.
- ix. Toda a documentação relativa aos convênios e ou emendas parlamentares, inclusive os relatórios referidos na Etapa 06 do item anterior, deverão estar disponíveis para acesso pelo contratante, via *internet*, conforme sua necessidade.

12.1.7 - DA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS DE ENGENHARIA

A elaboração dos projetos de engenharia será de responsabilidade da equipe técnica do ente público.



12.1.8 - LOCAL E PRAZO PARA REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS

Os serviços deverão ser iniciados a partir da data da assinatura do contrato, sendo realizados mensalmente, de forma contínua, Pelo período estabelecido, podendo haver prorrogação na forma da lei.

As atividades relacionadas serão executadas na sede da contratada e no prazo previsto no contrato.

12.1.9 - DOS RELATÓRIOS

000021

A Contratada deverá emitir **mensalmente**, 01 (um) relatório físico detalhado sobre o desenvolvimento dos trabalhos e andamento dos projetos.

12.1.10 DO SISTEMA

• SISTEMA DE GERENCIAMENTO DOS PROJETOS E CONVÊNIOS

A empresa deverá possuir sistema de informação próprio, para gestão dos projetos e convênios com disponibilização das informações via *web*, com funcionalidades que atendam às seguintes exigências: acesso via *Internet* para visualização: do cadastro do projeto, dos dados do Convênio, Contrato de Repasse, Termo de Compromisso e instrumentos similares, da situação da prestação de contas (compreendendo os dados sobre o processo licitatório, contratos e documentos fiscais), emissão de alertas via meio eletrônico em relação aos prazos de vigência final dos Convênios, Contratos de Repasse, Termos de Compromisso e instrumentos similares, emissão de relatórios e consultas de propostas de projetos cadastrados, bem como todos os Convênios, Contratos de Repasse, Termos de Compromisso e instrumentos similares em execução, visualização das propostas cadastradas no sistema por tipo de recurso (proposta voluntária, proponente específico e ou/emenda individual).

12.2- Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item por 6(seis) meses, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito.

12.3- O prazo de vigência deste Pregão Presencial é de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato, podendo o mesmo ser aditivado por igual período.

13- DAS PENALIDADES

13.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



000020

13.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Capanema, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

13.3- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados à Prefeitura do Município de Capanema.

14- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

14.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

14.3- Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

14.4- O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

15.1- Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Capanema, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município

15.2- Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Capanema a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

15.3- Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

16- DO PAGAMENTO

16.1- Estima-se o valor Máximo global da aquisição desta licitação em: R\$ 36.000,00 Trinta e Seis Mil Reais

16.2- Os preços dos artigos ora licitados serão fixos e deverão ser cotados por unidade.

16.3- Deverão ser computados no preço todos os tributos incidentes sobre a venda a ser realizada, bem como o custo com transporte a ser executado em razão da entrega, inclusive carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa fornecedora.

16.4 - O pagamento será efetuado em 30 DIAS APÓS EMISSÃO DE NOTA FISCAL, de acordo com os Decretos Estaduais Nº3.329 e Nº3.330, em nome da Prefeitura Municipal



de Capanema, emitindo as notas fiscais em separando de acordo com os lotes do processo licitatório quando for o caso, discriminando, ainda, todos os dados constantes na proposta da licitação e após terem sido aprovados pelo Setor competente do mesmo.

17- DOS ANEXOS DO EDITAL

17.1- É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

17.2- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

- a) Anexo 01 – Descrição do objeto a ser executado e demais informações;
- b) Anexo 02 – Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) Anexo 03 – Modelo de Declaração de Alteração Relacionada ao Contrato Social
- d) Anexo 04 – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- e) Anexo 05 – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- f) Anexo 06 – Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal
- g) Anexo 07 – Minuta de Contrato;
- h) Anexo 08 - Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
- i) Anexo 9 – Termo de Referência.
- j) Anexo 10 – Declaração de Propriedade de sistema de Informação

18- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1- Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

18.2- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

18.3- O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

18.4- será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

18.5- A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte da Prefeitura do Município de Capanema. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

18.6- Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Capanema,



000024

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro – CEP 85.760.000 – Capanema, Estado do Paraná, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas.

18.7- As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Aprovo o(a) PREGÃO PRESENCIAL.

Dê-se-lhe a divulgação prevista no art. 21 da Lei nº 8.666/93.

CAPANEMA, 26/02/2013


Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal


Gabriel Felipe Cipriani
Pregoeiro



000025

ANEXO 02 - MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO(*)

(em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.ºe Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº. ____/____**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

(Assinatura do representante legal com firma reconhecida)

Nome

Recomendação: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Contrato Social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.



ANEXO 03 – DECLARAÇÃO DE ALTERAÇÃO RELACIONADA AO CONTRATO SOCIAL

000026

PREGÃO PRESENCIAL Nº05/2013)

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº (000), sediada (Endereço Completo), declara, sob as penas da Lei, que não houve nenhuma alteração relacionada ao Contrato Social, no período compreendido entre a última alteração contratual e o último arquivamento na Junta Comercial.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2013

TIPO: MENOR PREÇO

ANEXO 04 – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2012, instaurado pela Prefeitura do Município de Capanema, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

Nome:

RG/CPF

CARGO



PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2013

TIPO: MENOR PREÇO

000023

**ANEXO 05 – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO
(documento obrigatório)**

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

O representante legal da empresa _____

_____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2012, instaurado pela Prefeitura do Município de Capanema, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

Nome:

RG/CPF

CARGO



ANEXO 06 -MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO(*)

(em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. A declaração deverá ser entregue em papel timbrado da empresa licitante, com assinatura de seu Representante Legal. Em caso de necessidade, deve ser feita a ressalva relativa ao emprego de aprendiz; se não for o caso, esta ressalva não deve constar da declaração.

**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Referência:

Prefeitura Municipal de Capanema

Pregão Presencial nº/2013

_____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Capanema-PR, ____ de _____ de 2013.

(Assinatura do representante legal)

Nome
RG/CPF
Cargo



**ANEXO 08- DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO
PORTE – MODELO
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR**

000000

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa _____ (denominação da Pessoa Jurídica), inscrita no CNPJ sob o nº _____, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório nº 5/2013 – Pregão, realizado pelo Município de Capanema – PR.

LOCAL E DATA)

(assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida)



ANEXO 09

000031

TERMO DE REFERÊNCIA

Prestação de serviços de assessoria técnica para a viabilização e captação de Recursos Federais a Fundo Perdido ou por meio de financiamentos e Gestão de Convênios da administração municipal com os diversos ministérios, secretarias e órgãos do Governo Federal; orientação, conferência e acompanhamento do Plano de Ações Articuladas – PAR do FNDE e serviços de Prestação de Contas nos sistemas específicos.

1. ESCOPO DOS TRABALHOS– ORGANIZAÇÃO E RESPONSABILIDADES

Os trabalhos deverão ser desenvolvidos pela equipe técnica da Contratada, coordenados pelo Gestor Municipal de Convênios e por grupo técnico de profissionais da administração direta indicados pelo Prefeito Municipal, vinculado às atividades de gestão de convênios e viabilização e captação de recursos.

As competências e atribuições do Gestor Municipal de Convênios, do grupo técnico e da equipe da assessoria da Contratada serão desenvolvidas conforme abaixo descrito:

1.1. Coordenação Geral – Gestor Municipal de Convênios (GMC)

- Coordenar a Captação de Recursos e Gestão de Convênios;
- Coordenar as reuniões de trabalho;
- Promover e assegurar a comunicação entre os membros do Grupo Técnico e os profissionais da Contratada através de Sistema informatizado específico;
- Viabilizar a disponibilização dos dados solicitados pela equipe técnica da Contratada;
- Disponibilizar à Contratada e membros da equipe técnica as senhas dos diversos Portais para a apresentação e acompanhamento de propostas, projetos, contratos e convênios;
- Informar o Prefeito quanto ao andamento dos trabalhos;
- Organizar e articular tecnicamente o projeto junto aos diversos órgãos do Governo.

1.2. Grupo Técnico

- Participar das reuniões de trabalho;
- Coordenar tecnicamente o desenvolvimento dos projetos de sua secretaria, fundação, fundo ou autarquia;
- Assegurar a disponibilização das informações aos dirigentes de sua área e manter a comunicação entre o GMC e empresa contratada;



- Promover a coleta de informações técnicas relativamente aos projetos e disponibilizá-los à equipe da Contratada.

1.3. Assessoria Externa – Empresa Contratada

000032

- Elaborar o diagnóstico situacional, quando necessário;
- Orientações e instruções sobre a viabilidade e peculiaridades nas liberações de recursos nos ministérios e secretarias junto ao governo federal;
- Coordenar tecnicamente a estruturação da Captação de Recursos e Gestão de Convênios;
- Coordenar e orientar levantamento dos dados para a elaboração de projetos;
- Elaborar o planejamento para a viabilização e captação de recursos;
- Elaboração das propostas para a viabilização e captação dos recursos em meio eletrônico ou físico, se assim for exigido;
- Coordenar, e quando necessário, promover o cadastramento das propostas no Portal de Convênios do Governo Federal (SICONV) e demais sistemas (FNS, SIGOB, FNDE e outros);
- Acompanhar junto com o setor de educação do município, o Plano das Ações Articuladas – PAR, no FNDE;
- Acompanhar e tomar todas as providências necessárias junto aos órgãos do Governo Federal, na capital do Estado e em Brasília/DF. Acompanhamento “in loco”, de forma contínua.
- Apresentar ao grupo de trabalho o andamento das etapas;
- Promover o lançamento das informações das prestações de contas (parciais e totais) dos Convênios Federais nos sistemas, acompanhando até a aprovação final.
- Apresentar relatórios das atividades desenvolvidas, mensalmente.

2. ESCOPO DOS TRABALHOS– CONCEPÇÃO E DESENVOLVIMENTO

Para assegurar maior eficácia na aprovação e execução dos projetos, a empresa contratada deverá utilizar uma metodologia de trabalho com atuação em todas as fases do processo: diagnóstico, estruturação da Captação de Recursos, levantamento das demandas, planejamento, treinamento das equipes, elaboração dos projetos, aprovação dos projetos executivos junto à CAIXA, execução dos projetos e prestação de contas.

Os trabalhos serão concebidos e desenvolvidos em cinco etapas, conforme descrito abaixo:

ETAPA 01 – Análise Situacional

- Análise da estrutura institucional responsável pela Captação de Recursos e Gestão de Convênios de todas as áreas da administração;
- Levantamento e análise dos Convênios e Contratos em vigor decorrentes de projetos aprovados nos últimos anos;
- Análise dos mecanismos utilizados para a identificação e organização das demandas para a captação de recursos;



- Avaliação do nível de conhecimento do Grupo Técnico e membros do governo das sistemáticas e programas para a transferência de recursos aos municípios pelo governo federal;
- Análise das formas de comunicação entre as equipes responsáveis pela captação de recursos e a coordenação central do governo.

ETAPA 02 – Estruturação do Projeto

000032

- Definição e estruturação administrativa da Central de Captação de Recursos e Gestão de Convênios;
- Definição da metodologia de comunicação entre a assessoria contratada, GMC e equipe técnica da Prefeitura;
- Identificação das demandas por serviços e obras através de uma reunião de planejamento com a participação do Prefeito Municipal, GMC, Secretários Municipais, Grupo Técnico e equipe da empresa contratada;
- Definição de prioridades.

ETAPA 03 – Implantação do Projeto

- Orientação da equipe técnica sobre Captação de Recursos Federais e disponibilidade de programas e projetos por ministério, secretaria ou órgãos federais;
- Elaboração das propostas e projetos para a Captação de Recursos;
- Cadastramento das Propostas no Portal de Convênios do Governo Federal – SICONV e demais sistemas do governo federal;
- Comunicação permanente sobre a abertura de Programas e publicação de Editais.

ETAPA 04 – Monitoramento dos Prazos e Regularidade

- Acompanhamento permanente da tramitação dos projetos nos diversos órgãos do governo federal;
- Monitoramento contínuo do desenvolvimento das ações do planejamento, prazos e responsáveis;
- Assessoramento na elaboração dos projetos executivos e acompanhamento das reuniões técnicas com a Caixa e demais órgãos do governo federal;
- Acompanhamento da Regularidade no CAUC, CADIN, CONCONV;
- Gerenciamento dos Prazos de Execução dos Projetos;
- Assessoria na Prestação de Contas, parciais e finais, e o lançamento das prestações de contas nos sistemas e portais, até sua aprovação.

ETAPA 05 – Prestações de Contas

- Acompanhamento permanente da tramitação dos convênios, sendo prazos de execução, vigências, prorrogações e outros;
- Adequação dos projetos conforme licitação (TA e ajustes do PT);



- Lançamento das informações no SICONV, a partir da prestação de contas em meio físico pelo município, das seguintes abas: licitações, contratos, documentos de liquidação, pagamentos, registro de ingresso de recursos e relatórios de execução (1ª parte) – realizada até o dia da vigência final do convênio;
- Lançamento das informações no SICONV, da 2ª parte (módulo prestação de contas) cujo prazo se estende até 30(trinta) dias após a vigência final do convênio, nesta etapa compete: relatório de cumprimento do objeto, realização dos objetivos, relatórios, termo de compromisso, anexos, saldo remanescente;
- Complementação dos pareceres, até aprovação final.

000031

ETAPA 06 – Relatórios

A empresa contratada deverá emitir relatórios sobre as propostas apresentadas ao governo federal, propostas em análise, aprovadas, conveniadas, e em execução com o respectivo histórico.

• ASSESSORIA NO CUMPRIMENTO DOS PRAZOS E EXIGÊNCIAS LEGAIS

- Acompanhamento da regularidade no Cadastro Único de Convênios (CAUC), CADIN, CONCONV;
- Gerenciamento dos prazos de execução dos projetos;
- Assessoria na prestação de contas, com acompanhamento dos prazos.

3. ATIVIDADES DE APOIO

- xix. Elaboração das Planilhas Gerenciais;
- xx. Coordenação do Levantamento Situacional;
- xxi. Elaboração do Relatório de Planejamento;
- xxii. Assessoria na elaboração dos Planos de Trabalhos para a recepção de recursos decorrentes de Emendas Parlamentares, sempre que necessário;
- xxiii. Comunicação imediata ao Município sempre que um novo programa de apoio for lançado pelo governo federal para possibilitar a apresentação de novos Projetos;
- xxiv. Produção de relatórios mensais, sobre o andamento de todos os projetos, notas de empenho e ordens bancárias;
- xxv. Coordenação de ações e estratégias continuadas para a aprovação dos projetos.
- xxvi. Disponibilizar técnico para acompanhar o contratante em audiências com os entes concedentes e/ou quaisquer outros órgãos, para tratar de assuntos relacionados ao objeto deste Termo de Referência, desde que solicitado previamente pelo mesmo, cujas despesas de viagem, hospedagem, alimentação, ou quaisquer outras, correrão por conta da contratada.
- xxvii. Toda a documentação relativa aos convênios e ou emendas parlamentares, inclusive os relatórios referidos na Etapa 06 do item anterior, deverão estar disponíveis para acesso pelo contratante, via *internet*, conforme sua necessidade.



4. DA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS DE ENGENHARIA

A elaboração dos projetos de engenharia será de responsabilidade da equipe técnica do ente público.

000037

5. LOCAL E PRAZO PARA REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS

Os serviços deverão ser iniciados a partir da data da assinatura do contrato, sendo realizados mensalmente, de forma contínua, Pelo período estabelecido, podendo haver prorrogação na forma da lei.

As atividades relacionadas serão executadas na sede da contratada e no prazo previsto no contrato.

6. DOS RELATÓRIOS

A Contratada deverá emitir **mensalmente**, 01 (um) relatório físico detalhado sobre o desenvolvimento dos trabalhos e andamento dos projetos.

7. DO SISTEMA

• SISTEMA DE GERENCIAMENTO DOS PROJETOS E CONVÊNIOS

A empresa deverá possuir sistema de informação próprio, para gestão dos projetos e convênios com disponibilização das informações via *web*, com funcionalidades que atendam às seguintes exigências: acesso via *Internet* para visualização: do cadastro do projeto, dos dados do Convênio, Contrato de Repasse, Termo de Compromisso e Instrumentos similares, da situação da prestação de contas (compreendendo os dados sobre o processo licitatório, contratos e documentos fiscais), emissão de alertas via meio eletrônico em relação aos prazos de vigência final dos Convênios, Contratos de Repasse, Termos de Compromisso e instrumentos similares, emissão de relatórios e consultas de propostas de projetos cadastrados, bem como todos os Convênios, Contratos de Repasse, Termos de Compromisso e instrumentos similares em execução, visualização das propostas cadastradas no sistema por tipo de recurso (proposta voluntária, proponente específico e ou/emenda individual).



ANEXO 10

000030

DECLARAÇÃO DE PROPRIEDADE DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO

A proponente (inserir), participante da Licitação Modalidade Pregão nº ____, por intermédio de seu representante abaixo assinado, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que possui sistema de informação, com disponibilização das informações via *web*, com funcionalidades que atendam às seguintes exigências: acesso via *Internet* para visualização: do cadastro do projeto, dos dados do Convênio, Contrato de Repasse, Termo de Compromisso e instrumentos similares, da situação da prestação de contas (compreendendo os dados sobre o processo licitatório, contratos e documentos fiscais), emissão de alertas via meio eletrônico em relação aos prazos de vigência final dos Convênios, Contratos de Repasse, Termos de Compromisso e instrumentos similares, emissão de relatórios e consultas de propostas de projetos cadastrados, bem como todos os Convênios, Contratos de Repasse, Termos de Compromisso e instrumentos similares em execução, visualização das propostas cadastradas no sistema por tipo de recurso (proposta voluntária, proponente específico e ou/emenda individual).

(Local e Data).

(Nome, assinatura e Número da Carteira de Identidade do Declarante e carimbo da empresa proponente)



MINUTA CONTRATO Nº XXX/2013

000037

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE
SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E
A EMPRESA.....**

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede e Prefeitura à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.792.760/0001-60, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**.

De outro lado a Empresa....., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º, neste ato representada pelo(a) Sr(a).....inscrito no CPF nº....., residente e domiciliado em....., doravante denominada **CONTRATADA**, vêm firmar o presente Contrato nos termos da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, obedecidas às condições estabelecidas na licitação realizada na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2013**, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA PARA A VIABILIZAÇÃO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS À FUNDO PERDIDO OU POR MEIO DE FINANCIAMENTOS E GESTÃO DE CONVÊNIOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL COM OS DIVERSOS MINISTÉRIOS, SECRETARIAS E ÓRGÃOS DO GOVERNO FEDERAL; ORIENTAÇÃO, CONFERÊNCIA, ACOMPANHAMENTO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR DO FNDE E SERVIÇOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS NOS SISTEMAS ESPECÍFICOS (Conforme Especificações contidas no Termo de referência Anexo 09).

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando às partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2013**, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor total de R\$ _____ (_____), de acordo com a proposta abaixo descrita:

ITEM	QUANT	VL UNIT	VL TOTAL



0000633

0000633

000063333

PARÁGRAFO ÚNICO - Nos preços ofertados deverão estar incluídos todos os custos, despesas, impostos, embalagem, seguro de transporte, transporte (carga e descarga) até o destino, bem como, toda e qualquer taxa que vier a incidir sobre o objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em 30 DIAS APÓS EMISSÃO DE NOTA FISCAL, de acordo com os Decretos Estaduais Nº3.329 e Nº3.330, em nome da Prefeitura Municipal de Capanema, emitindo as notas fiscais em separando de acordo com os lotes do processo licitatório quando for o caso, discriminando, ainda, todos os dados constantes na proposta da licitação e após terem sido aprovados pelo Setor competente do mesmo.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos da Dotação Orçamentária;

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional Programática	Destinação de recurso
2013	330	05.001.04.122.04022-023	000

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

A empresa vencedora devera executar esse trabalho conforme o especificado abaixo:

a) - ESCOPO DOS TRABALHOS- ORGANIZAÇÃO E RESPONSABILIDADES

Os trabalhos deverão ser desenvolvidos pela equipe técnica da Contratada, coordenados pelo Gestor Municipal de Convênios e por grupo técnico de profissionais da administração direta indicados pelo Prefeito Municipal, vinculado às atividades de gestão de convênios e viabilização e captação de recursos.

As competências e atribuições do Gestor Municipal de Convênios, do grupo técnico e da equipe da assessoria da Contratada serão desenvolvidas conforme abaixo descrito:

b) - COORDENAÇÃO GERAL – GESTOR MUNICIPAL DE CONVÊNIOS (GMC)

- Coordenar a Captação de Recursos e Gestão de Convênios;
- Coordenar as reuniões de trabalho;
- Promover e assegurar a comunicação entre os membros do Grupo Técnico e os profissionais da Contratada através de Sistema informatizado específico;
- Viabilizar a disponibilização dos dados solicitados pela equipe técnica da Contratada;
- Disponibilizar à Contratada e membros da equipe técnica as senhas dos diversos Portais para a apresentação e acompanhamento de propostas, projetos, contratos e convênios;
- Informar o Prefeito quanto ao andamento dos trabalhos;
- Organizar e articular tecnicamente o projeto junto aos diversos órgãos do Governo.



000039

c) - GRUPO TÉCNICO

- Participar das reuniões de trabalho;
- Coordenar tecnicamente o desenvolvimento dos projetos de sua secretaria, fundação, fundo ou autarquia;
- Assegurar a disponibilização das informações aos dirigentes de sua área e manter a comunicação entre o GMC e empresa contratada;
- Promover a coleta de informações técnicas relativamente aos projetos e disponibilizá-los à equipe da Contratada.

d) - ASSESSORIA EXTERNA – EMPRESA CONTRATADA

- Elaborar o diagnóstico situacional, quando necessário;
- Orientações e instruções sobre a viabilidade e peculiaridades nas liberações de recursos nos ministérios e secretarias junto ao governo federal;
- Coordenar tecnicamente a estruturação da Captação de Recursos e Gestão de Convênios;
- Coordenar e orientar levantamento dos dados para a elaboração de projetos;
- Elaborar o planejamento para a viabilização e captação de recursos;
- Elaboração das propostas para a viabilização e captação dos recursos em meio eletrônico ou físico, se assim for exigido;
- Coordenar, e quando necessário, promover o cadastramento das propostas no Portal de Convênios do Governo Federal (SICONV) e demais sistemas (FNS, SIGOB, FNDE e outros);
- Acompanhar junto com o setor de educação do município, o Plano das Ações Articuladas – PAR, no FNDE;
- Acompanhar e tomar todas as providências necessárias junto aos órgãos do Governo Federal, na capital do Estado e em Brasília/DF. Acompanhamento “in loco”, de forma contínua.
- Apresentar ao grupo de trabalho o andamento das etapas;
- Promover o lançamento das informações das prestações de contas (parciais e totais) dos Convênios Federais nos sistemas, acompanhando até a aprovação final.
- Apresentar relatórios das atividades desenvolvidas, mensalmente.

e) - ESCOPO DOS TRABALHOS– CONCEPÇÃO E DESENVOLVIMENTO

Para assegurar maior eficácia na aprovação e execução dos projetos, a empresa contratada deverá utilizar uma metodologia de trabalho com atuação em todas as fases do processo: diagnóstico, estruturação da Captação de Recursos, levantamento das demandas, planejamento, treinamento das equipes, elaboração dos projetos, aprovação dos projetos executivos junto à CAIXA, execução dos projetos e prestação de contas.

Os trabalhos serão concebidos e desenvolvidos em cinco etapas, conforme descrito abaixo:



ETAPA 01 – Análise Situacional

- Análise da estrutura institucional responsável pela Captação de Recursos e Gestão de Convênios de todas as áreas da administração;
- Levantamento e análise dos Convênios e Contratos em vigor decorrentes de projetos aprovados nos últimos anos;
- Análise dos mecanismos utilizados para a identificação e organização das demandas para a captação de recursos;
- Avaliação do nível de conhecimento do Grupo Técnico e membros do governo das sistemáticas e programas para a transferência de recursos aos municípios pelo governo federal;
- Análise das formas de comunicação entre as equipes responsáveis pela captação de recursos e a coordenação central do governo.

ETAPA 02 – Estruturação do Projeto

- Definição e estruturação administrativa da Central de Captação de Recursos e Gestão de Convênios;
- Definição da metodologia de comunicação entre a assessoria contratada, GMC e equipe técnica da Prefeitura;
- Identificação das demandas por serviços e obras através de uma reunião de planejamento com a participação do Prefeito Municipal, GMC, Secretários Municipais, Grupo Técnico e equipe da empresa contratada;
- Definição de prioridades.

ETAPA 03 – Implantação do Projeto

- Orientação da equipe técnica sobre Captação de Recursos Federais e disponibilidade de programas e projetos por ministério, secretaria ou órgãos federais;
- Elaboração das propostas e projetos para a Captação de Recursos;
- Cadastramento das Propostas no Portal de Convênios do Governo Federal – SICONV e demais sistemas do governo federal;
- Comunicação permanente sobre a abertura de Programas e publicação de Editais.

ETAPA 04 – Monitoramento dos Prazos e Regularidade

- Acompanhamento permanente da tramitação dos projetos nos diversos órgãos do governo federal;
- Monitoramento contínuo do desenvolvimento das ações do planejamento, prazos e responsáveis;
- Assessoramento na elaboração dos projetos executivos e acompanhamento das reuniões técnicas com a Caixa e demais órgãos do governo federal;
- Acompanhamento da Regularidade no CAUC, CADIN, CONCONV;
- Gerenciamento dos Prazos de Execução dos Projetos;



- Assessoria na Prestação de Contas, parciais e finais, e o lançamento das prestações de contas nos sistemas e portais, até sua aprovação.

ETAPA 05 – Prestações de Contas

000041

- Acompanhamento permanente da tramitação dos convênios, sendo prazos de execução, vigências, prorrogações e outros;
- Adequação dos projetos conforme licitação (TA e ajustes do PT);
- Lançamento das informações no SICONV, a partir da prestação de contas em meio físico pelo município, das seguintes abas: licitações, contratos, documentos de liquidação, pagamentos, registro de ingresso de recursos e relatórios de execução (1ª parte) – realizada até o dia da vigência final do convênio;
- Lançamento das informações no SICONV, da 2ª parte (módulo prestação de contas) cujo prazo se estende até 30(trinta) dias após a vigência final do convênio, nesta etapa compete: relatório de cumprimento do objeto, realização dos objetivos, relatórios, termo de compromisso, anexos, saldo remanescente;
- Complementação dos pareceres, até aprovação final.

ETAPA 06 – Relatórios

A empresa contratada deverá emitir relatórios sobre as propostas apresentadas ao governo federal, propostas em análise, aprovadas, conveniadas, e em execução com o respectivo histórico.

• ASSESSORIA NO CUMPRIMENTO DOS PRAZOS E EXIGÊNCIAS LEGAIS

- Acompanhamento da regularidade no Cadastro Único de Convênios (CAUC), CADIN, CONCONV;
- Gerenciamento dos prazos de execução dos projetos;
- Assessoria na prestação de contas, com acompanhamento dos prazos.

f) - ATIVIDADES DE APOIO

- x. Elaboração das Planilhas Gerenciais;
- xi. Coordenação do Levantamento Situacional;
- xii. Elaboração do Relatório de Planejamento;
- xiii. Assessoria na elaboração dos Planos de Trabalhos para a recepção de recursos decorrentes de Emendas Parlamentares, sempre que necessário;
- xiv. Comunicação imediata ao Município sempre que um novo programa de apoio for lançado pelo governo federal para possibilitar a apresentação de novos Projetos;
- xv. Produção de relatórios mensais, sobre o andamento de todos os projetos, notas de empenho e ordens bancárias;
- xvi. Coordenação de ações e estratégias continuadas para a aprovação dos projetos.



000042

- xvii. Disponibilizar técnico para acompanhar o contratante em audiências com os entes concedentes e/ou quaisquer outros órgãos, para tratar de assuntos relacionados ao objeto deste Termo de Referência, desde que solicitado previamente pelo mesmo, cujas despesas de viagem, hospedagem, alimentação, ou quaisquer outras, correrão por conta da contratada.
- xviii. Toda a documentação relativa aos convênios e ou emendas parlamentares, inclusive os relatórios referidos na Etapa 06 do item anterior, deverão estar disponíveis para acesso pelo contratante, via *internet*, conforme sua necessidade.

g) - DA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS DE ENGENHARIA

A elaboração dos projetos de engenharia será de responsabilidade da equipe técnica do ente público.

h) - LOCAL E PRAZO PARA REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS

Os serviços deverão ser iniciados a partir da data da assinatura do contrato, sendo realizados mensalmente, de forma contínua, Pelo período estabelecido, podendo haver prorrogação na forma da lei.

As atividades relacionadas serão executadas na sede da contratada e no prazo previsto no contrato.

i)- DOS RELATÓRIOS

A Contratada deverá emitir **mensalmente**, 01 (um) relatório físico detalhado sobre o desenvolvimento dos trabalhos e andamento dos projetos.

j) - DO SISTEMA

• SISTEMA DE GERENCIAMENTO DOS PROJETOS E CONVÊNIOS

A empresa deverá possuir sistema de informação próprio, para gestão dos projetos e convênios com disponibilização das informações via *web*, com funcionalidades que atendam às seguintes exigências: acesso via *Internet* para visualização: do cadastro do projeto, dos dados do Convênio, Contrato de Repasse, Termo de Compromisso e instrumentos similares, da situação da prestação de contas (compreendendo os dados sobre o processo licitatório, contratos e documentos fiscais), emissão de alertas via meio eletrônico em relação aos prazos de vigência final dos Convênios, Contratos de Repasse, Termos de Compromisso e instrumentos similares, emissão de relatórios e consultas de propostas de projetos cadastrados, bem como todos os Convênios, Contratos de Repasse, Termos de Compromisso e instrumentos similares em execução, visualização das propostas cadastradas no sistema por tipo de recurso (proposta voluntária, proponente específico e ou/emenda individual).



000040

12.2- Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item por 6(seis) meses, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito.

12.3- O prazo de vigência deste Pregão Presencial é de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato, podendo o mesmo ser aditivado por igual período.

CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

PARÁGRAFO ÚNICO - Constituem direitos do **CONTRATANTE**, receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, receber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

I - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado, e;
- b) dar à **CONTRATADA** as condições necessárias à regular execução do Contrato.

II - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) prestar o fornecimento na forma ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

§1º. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento).
- b) Até 10%(dez) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

§2º. Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas,



conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao Município de CAPANEMA pelo infrator:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - **A CONTRATADA** reconhece os direitos do **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e correspondências entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de CAPANEMA para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA
Nossa gente em primeiro lugar

CAPANEMA, de de 2013.

000043

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
Prefeita Municipal

Contratada
Representante legal

Testemunhas:

CPF:

CPF:

Prefeitura Municipal de Capanema – Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2013

000040

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará
Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 005/2013 – PMC

Tipo de Julgamento: Menor preço por item

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA PARA A VIABILIZAÇÃO E
CAPTAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS À FUNDO PERDIDO OU POR
MEIO DE FINANCIAMENTOS E GESTÃO DE CONVÊNIOS DA
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL COM OS DIVERSOS MINISTÉRIOS,
SECRETARIAS E ÓRGÃOS DO GOVERNO FEDERAL; ORIENTAÇÃO,
CONFERÊNCIA, ACOMPANHAMENTO DO PLANO DE AÇÕES
ARTICULADAS – PAR DO FNDE E SERVIÇOS DE PRESTAÇÃO DE
CONTAS NOS SISTEMAS ESPECÍFICOS (Conforme Especificações contidas
no Termo de referência Anexo 09)

Abertura das propostas: 10:00 horas do dia 18 de março de 2013

Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080–
Capanema – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário
normal de expediente.

Capanema-Pr, 26 de fevereiro de 2013

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro



000045

[Voltar](#)

Registrar processo licitatório

Informações Gerais

Município Entidade Executora

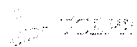
Os campos Ano, N° e Modalidade devem ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM

Ano* Modalidade* N° licitação/dispensa/inexigibilidade* Número edital/processo*

Descrição do Objeto* CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
ASSESSORIA TÉCNICA PARA A VIABILIZAÇÃO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS
FEDERAIS À FUNDO PERDIDO OU POR MEIO DE FINANCIAMENTOS E GESTÃO
DE CONVÊNIOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL COM OS DIVERSOS

Forma de Avaliação Dotação Orçamentária* Preço máximo/Referência de preço -
R\$* Data de Lançamento do Edital Data da Abertura das Propostas [Confirmar](#)CPF: 8472608956 ([Logout](#))

TCE-PR | Tribunal de Contas do Estado do Paraná

[TOPO ^](#)

Praça Nossa Senhora de Salette s/n - Centro Cívico
Curitiba - PR - CEP 80530-910
Fone: 41 3350-1616 CNPJ 77.996.312/0001-21

Ex. lei orgânica

[Buscar](#)[Versão Mobile](#)

SINDICATO DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA FAMILIAR DE CAPANEMA
Rua Padre Cirilo, 1030 - Centro - Capanema-PR - CEP: 85760-000
CNPJ: 06.955.680/0001-09 FONE: (41)5552-2335

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PARA ASSEMBLÉIA DE ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIREÇÃO DO SINDICATO DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA FAMILIAR DE CAPANEMA-PR EXERCÍCIO 2013 A 2016.

Pela presente edital, o presidente do Sindicato dos Trabalhadores na Agricultura Familiar de Capanema-PR, João Valdir da Silva, baseado no Estatuto Social da Entidade, capítulo IV, Art.º 17 a 26, vem por meio deste, convocar todos os associados regularmente em dia com as mensalidades da entidade, para comparecerem presentes na Assembleia Geral Ordinária que será realizada no dia 27 de março de 2013, na sala de reuniões do Sindicato dos Trabalhadores na Agricultura Familiar Capanema-PR, sito à Rua Padre Cirilo, 1030, centro, com início às 8:00 horas em primeira convocação com 30% (trinta por cento) dos associados em condições de voto, em segunda convocação às 10:30 horas com 20% (vinte por cento) dos associados em condições de voto e mais tarde, após, ou seja, às 9:00 horas em terceira e última convocação com 10% (dez por cento) dos associados em condições de voto, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- I. Leitura, discussão e aprovação do Edital;
- II. Leitura, discussão e aprovação do Relatório da Assembleia anterior;
- III. Aprovação do balanço do exercício 2012;
- IV. Prestação de contas para o ano de 2012;
- V. Apresentação, discussão e aprovação dos membros da nova diretoria para o biênio 2013-2016, em primeira convocação e para conselho fiscal, posse dos eleitos e transmissão de cargo para o biênio 2013 a 2016;
- VI. Assuntos Gerais.

Capanema, 26 de Fevereiro de 2013.

João Valdir da Silva
Diretor/Presidente

Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2013

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 003/2013 - PMC

Tipo de Julgamento: Menor preço por item

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA PARA A VIABILIZAÇÃO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS À FUNDO PERDIDO OU POR MEIO DE FINANCIAMENTOS E GESTÃO DE CONVÊNIOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL COM OS DIVERSOS MINISTÉRIOS, SECRETARIAS E ÓRGÃOS DO GOVERNO FEDERAL; ORIENTAÇÃO, CONFERÊNCIA, ACOMPANHAMENTO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR DO FNDE E SERVIÇOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS NOS SISTEMAS ESPECÍFICOS (Conforme Especificações contidas no Termo de referência Anexo 09)

Abertura das propostas: 10:00 horas do dia 18 de março de 2013

Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

Dados informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-PR, 26 de fevereiro de 2013

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro



Prefeitura Municipal de Capanema

DECRETO Nº 5368/A/2013

Exonera, a pedido, funcionária, do Cargo em Comissão.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a Senhora CLÉRIA ZARTH OSS, RG nº 3.116.689-6, ocupante do cargo em Comissão de Diretora do Departamento de Contábil Financeiro, nomeada pelo Decreto nº 4202/2008 de 03 de março de 2008, do Grupo Ocupacional 01 - Supervisão e Administração Superior.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2013.

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Rosângela Mara Martini
Secretária de Administração

NOTIFICAÇÃO

Presado(s) Senhor(s)

Em cumprimento à Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997, a Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, vem através deste NOTIFICAR V. SAs, que nas datas a seguir relacionadas foram efetivadas as liberações de Recursos Federais ao Município de Capanema, conforme segue:

F.P.M. FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 9703-9	28.02.13	10.709,81
F.P.M. FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 9703-9	28.02.13	266.847,63
I.T.R. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - 9721-7	28.02.13	28,70
F.N.D.E. - FUNDEB - FUNDO MANUT. DESENV. EDUC. BÁSICA - 19144-2	28.02.13	58.919,89
	27.02.13	711,88
	28.02.13	11,40
	28.02.13	6.954,21
	28.02.13	18.963,74
	28.02.13	582,06
ASSISTÊNCIA SOCIAL - BOLSA FAMÍLIA - 15799-4	27.02.13	26.032,33
IN D S - APRE - 14467-4	27.02.13	17.435,35
ASSISTÊNCIA SOCIAL - IGD - SUAS - 23426-5	27.02.13	928,19

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA

1.ª TERMO ADITIVO ao Contrato nº 127/2011, entre o Município de Capanema - Paraná e de outro lado a Empresa SPIELMANN & SPIELMANN LTDA EPP

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Prefeitura Municipal de Capanema, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 06.955.680/0001-09, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.169-53 abaixo assinada, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa SPIELMANN & SPIELMANN LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.075.304/0001-10, neste ato por seu representante legal, VALDEMAR JOSÉ SPIELMANN, CPF: 666.721.019-00 ao fim assinado, doravante designado CONTRATADA, estando as partes sujeitas às normas de Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Convite nº 027/2011, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 30/06/2011, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Convite nº 27/2011, entre as partes acima identificadas, para contratação de empresa especializada para coleta, recolhimento, transporte e destinação final dos resíduos sólidos urbanos dos grupos A, B e E, e para a Secretaria de Saúde deste Município de Capanema. Devido à necessidade, o presente contrato fica acrescido para mais 5 (cinco) meses, e 25% do valor inicial nos seguintes itens:

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total	Valor Acrescido em R\$
1	1	Coleta, transporte e destinação final do lixo contaminado dos Grupos A, B e E	MES	20,00	950,00	19.000,00	4.750,00
1	2	Coleta, transporte e destinação final do lixo contaminado do Grupo B	KG	100,00	3,50	350,00	87,50

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecerão inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 26/02/2013

MUNICÍPIO DE CAPANEMA
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

SPIELMANN & SPIELMANN LTDA EPP
VALDEMAR JOSÉ SPIELMANN

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
CPF: _____

NOME: _____
CPF: _____

Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

AVISO DE LICITAÇÃO - CARTA CONVITE Nº 004/2013

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Carta Convite nº 004/2013 - PMC

Tipo de Julgamento: Menor preço por item

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSULTAS NA ESPECIALIDADE DE PSQUIATRIA PARA ATENDIMENTOS DA UNIDADE CENTRAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA NA QUANTIDADE DE 80 CONSULTAS POR MÊS, COM AGENDAMENTO PRÉVIO PELA EQUIPE DA UNIDADE CENTRAL DE SAÚDE, PARA O PERÍODO DE 12 MESES.

Abertura das propostas: dia 12/03/2013 às 10:00 horas.

Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

Dados informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-PR, 22 de fevereiro de 2013.

Altair Kunrath
Presidente da Comissão de Licitação



Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA Nº 5459-A/2012

SÚMULA: Exonera Função Gratificada.

MILTON KÄFER, Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar da Função Gratificada a Senhora MÁRCIA REGINA HOLLEN FIQUEZATTO, ocupante da Função Gratificada de Chefe de Serviços da Junta Militar, símbolo F1, nomeada pela Portaria nº 4581/2008.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de dezembro de 2012.

Milton Käfer
Prefeito Municipal

SECRETÁRIOD MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Boa Esperança do Iguaçu

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2013

A Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, faz saber que se encontra aberta, Licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, a qual terá por objeto Contratação de empresa para fornecimento de Material Escolar e Material de Expediente, para a Prefeitura Municipal, conforme Anexo I - Termo de Referência. Os envelopes de documentação e proposta de preços, serão entregues junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, sito à Rua Demétrio Pinzon, nº 16, Centro - Boa Esperança do Iguaçu - PR, até às 09:00 horas do dia 14/03/2013, e serão abertos no dia 14/03/2013 às 09:00 horas, na Sala de Licitação. Demais informações serão fornecidas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, no endereço acima mencionado, das 08h00 até às 11h30, das 13h30 até às 16h00, exceto sábados, domingos e feriado. Formalização para consultas: www.boaesperancadoiguacu.pr.gov.br Fone: (46) 3537-1208 Fax: (46) 3537-1158. Boa Esperança do Iguaçu, 01/03/2013.

Leandro Carlos Cecato Claudemir Freitas
Pregoeiro Prefeito

R\$ 144,00 - 16371/2013

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2013

A Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, faz saber que se encontra aberta, Licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, a qual terá por objeto Contratação de empresa especializada em software para o Departamento de Saúde, com instalação, acompanhamento técnico mensal conforme Anexo I - Termo de Referência. Os envelopes de documentação e proposta de preços, serão entregues junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, sito à Rua Demétrio Pinzon, nº 16, Centro - Boa Esperança do Iguaçu - PR, até às 14:00 horas do dia 14/03/2013, e serão abertos no dia 14/03/2013 às 14:00 horas, na Sala de Licitação. Demais informações serão fornecidas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, no endereço acima mencionado, das 08h00 até às 11h30, das 13h30 até às 16h00, exceto sábados, domingos e feriado. Formalização para consultas: www.boaesperancadoiguacu.pr.gov.br Fone: (46) 3537-1208 Fax: (46) 3537-1158. Boa Esperança do Iguaçu, 01/03/2013.

Leandro Carlos Cecato Claudemir Freitas
Pregoeiro Prefeito

R\$ 144,00 - 16372/2013

Campina da Lagoa

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DA LAGOA - PARANÁ, faz saber que se encontra aberta a Licitação sob a Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2013 nos termos da Lei nº 10.520 de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 120/2007 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM e que, às 14:00 (quatorze) horas do dia 14 de março de 2013, na sala de reuniões da Prefeitura, estará recebendo propostas e documentação para aquisição de pneus novos, câmaras e protetores para reposição nos veículos pertencentes a frota municipal, observadas as características e demais condições especificadas no Edital e em seus Anexos. O Edital contendo todas as informações poderá ser adquirido através do fone/fax (44) 3542-2303 nos horários de expediente, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Praça João XXIII, 996, Centro, Campina da Lagoa, Paraná, CEP: 87345-000 ou no site www.campinadalagoa.pr.gov.br.

Campina da Lagoa, 01 de março de 2013.

Nelson Gonçalves dos Santos
Pregoeiro

R\$ 144,00 - 16374/2013

Capanema

Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2013

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Pregão Presencial nº 005/2013 - PMC
Tipo de Julgamento: Menor preço por item
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO PARA A VIABILIZAÇÃO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS À FUNDO PERDIDO OU POR MEIO DE FINANCIAMENTOS E GESTÃO DE CONVÊNIOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL COM OS DIVERSOS MINISTÉRIOS, SECRETARIAS E ÓRGÃOS DO GOVERNO FEDERAL; ORIENTAÇÃO, CONFERÊNCIA, ACOMPANHAMENTO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR DO FNDE E SERVIÇOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS NOS SISTEMAS ESPECÍFICOS (Conforme Especificações contidas no Termo de referência Anexo 09)
Abertura das propostas: 10:00 horas do dia 18 de março de 2013
Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente
Capanema-Pr, 26 de fevereiro de 2013
Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

R\$ 168,00 - 16069/2013

Castro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/13

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE CASCALHO PARA MELHORIA NAS VIAS URBANAS E RURAIS DO MUNICÍPIO - RECURSOS LIVRES - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES.

EMISSION: 28 DE FEVEREIRO DE 2013

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ 08H30 DO DIA 15 DE MARÇO DE 2013

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: DAS 08H31 ATÉ ÀS 08H55 DO DIA 15 DE MARÇO DE 2013

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA: 09H00 DO DIA 15 DE MARÇO DE 2013
VALOR MÁXIMO: R\$ 1.415.700,00 (HUM MILHÃO, QUATROCENTOS E QUINZE MIL E SETECENTOS REAIS).

PRazo DE RECURSO AO EDITAL: 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados no Setor de Licitação e Cadastro, sito à Praça Pedro Kaled, nº 22 Centro, Fax: (42) 3906-2055 e e-mail: licitacao.castro@gmail.com

Castro, 28 de fevereiro de 2013.

ANTONIO CARLOS SILVA

Pregoeiro

AFIXADO NO MURAL DO PAÇO MUNICIPAL PELO PERÍODO DE
28/02/2013 A 15/03/2013

R\$ 192,00 - 15951/2013

Conselheiro Mairinck

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK-PR PRAÇA OTACÍLIO FERREIRA, 82 - CNPJ Nº 75.968.412/0001-19 AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2013. PROCESSO LICITATÓRIO 014/2013

O Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar às 09:00 horas do dia 14 de Março de 2013, em sua sede Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo: menor preço por item para "Aquisição de Medicamentos Diversos, para atender às necessidades dos diversos Departamentos da Administração por um período de 12 (doze) meses". O credenciamento das empresas será até às 09:00 hrs do dia 14 de Março de 2013, os envelopes contendo proposta de preços e documentos de habilitação definidos no Edital e seus anexos deverão ser entregues até às 09:00 hrs do dia 14, de Março na Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck, Setor de Licitações Praça Otacílio Ferreira, 82.

Demais informações, bem como cópia do edital e seus anexos, poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck, de segunda a sexta das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas; Fone/Fax- 43- 3561-1221

Conselheiro Mairinck-PR, 16 de Janeiro 2013.

Luís Carlos Sanches Bueno
Prefeito Municipal

R\$ 144,00 - 16458/2013

Coronel Vívda

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVDA - ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2013.

A Prefeitura Municipal de Coronel Vívda - PR torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, as 10h00min do dia 15 de Março de 2013, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO PO ITEM, sob nº 025/2013, objetivando-se a contratação de empresa especializada para prestação de serviços com profissionais na área de educação física, onde os mesmos prestarão serviços junto às escolinhas com treinamentos nas mais variadas modalidades esportivas como: futebol, futsal, basquetebol, voleibol, atletismo entre outros, junto ao Departamento de Esportes e para atender as oficinas nos programas Fonte de Talentos e AABB comunidade nas modalidades de: capoeira, filosofia, xadrez, karatê, canto e coral, futsal, libras, ginástica geral e o projeto educar para o trabalho. O valor máximo total é de R\$ 234.000,00 (duzentos e trinta e quatro mil reais). Período de execução: 10 (dez) meses. O edital poderá ser obtido junto à Prefeitura Municipal de Coronel Vívda, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min e informações pelo telefone (46) 3232-8300.

Coronel Vívda, 01 de Março de 2013

Ademir Antonio Aziliero,
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

R\$ 144,00 - 16261/2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

EXTRATOS DE CONTRATOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2013.

Objeto: Selecionar Empresa(s) para o fornecimento de Gêneros Alimentícios para compor a Merenda Escolar da Rede Municipal de Ensino e para suprir as demais Secretarias do Bom Sucesso/PB.

PARTES:

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Sucesso/PB.

Contratado: Magnolândia Alves de Oliveira - ME, CNPJ nº 04.065.505/0001-95.

VALOR: R\$ 132.066,90.

Contratado: Lucilide de Freitas Oliveira Sousa, CNPJ nº 17.227.796/0001-12.

VALOR: R\$ 19.369,20.

Contratado: Roldão Elizeu de Oliveira - ME, CNPJ nº 09.555.081/0001-60.

VALOR: R\$ 22.122,90.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Elemento de despesa 33.90.30.00, com recursos do Tesouro Municipal e de Convênios.

VIGÊNCIA: 10 (dez) meses, contados da assinatura do contrato.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2013

Objeto: Selecionar Empresa para o fornecimento de material de Limpeza (complementação), para suprir as diversas Secretarias do município de Bom Sucesso/PB.

PARTES:

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Sucesso/PB.

Contratado: Magnolândia Alves de Oliveira - ME, CNPJ nº 04.065.505/0001-95.

VALOR: R\$ 10.734,21.

Contratado: Roldão Elizeu de Oliveira - ME, CNPJ nº 09.555.081/0001-60.

VALOR: R\$ 7.763,98.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Elemento de despesa 33.90.30.00, com recursos do Tesouro Municipal e de Convênios.

VIGÊNCIA: 10 (dez) meses, contados da assinatura do contrato.

AVISOS DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2013

O Pregoeiro oficial do município de Bom Sucesso-PB, nos termos do inciso XX do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, vem a público Adjudicar o Objeto do presente Pregão Presencial as empresas Magnolândia Alves de Oliveira - ME, CNPJ nº 04.065.505/0001-95, totalizando R\$ 132.066,90, Lucilide de Freitas Oliveira Sousa, CNPJ nº 17.227.796/0001-12, totalizando R\$ 19.369,20 e Roldão Elizeu de Oliveira - ME, CNPJ nº 09.555.081/0001-60, totalizando R\$ 22.122,90.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2013

O Pregoeiro oficial do município de Bom Sucesso-PB, nos termos do inciso XX do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, vem a público Adjudicar o Objeto do presente Pregão Presencial as empresas Magnolândia Alves de Oliveira - ME e Roldão Elizeu de Oliveira - ME, nos valores de R\$ 10.734,21 e R\$ 7.763,98 respectivamente.

Bom Sucesso-PB, 21 de fevereiro de 2013.
GEORGE MATIAS DE FREITAS

AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2013

O Prefeito do município de Bom Sucesso/PB vem a público HOMOLOGAR, para que surtam seus efeitos legais, o Pregão Presencial 010/2013, cujo objeto é a Selecionar Empresa(s) para o fornecimento de Gêneros Alimentícios para compor a Merenda Escolar da Rede Municipal de Ensino e para suprir as demais Secretarias do Bom Sucesso/PB, Magnolândia Alves de Oliveira - ME, CNPJ nº 04.065.505/0001-95, totalizando R\$ 132.066,90, Lucilide de Freitas Oliveira Sousa, CNPJ nº 17.227.796/0001-12, totalizando R\$ 19.369,20 e Roldão Elizeu de Oliveira - ME, CNPJ nº 09.555.081/0001-60, totalizando R\$ 22.122,90.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2013

O Prefeito do município de Bom Sucesso/PB vem a público HOMOLOGAR, para que surtam seus efeitos legais, o Pregão Presencial 015/2013, cujo objeto é a Selecionar Empresa para o fornecimento de material de Limpeza (complementação), para suprir as diversas Secretarias do município de Bom Sucesso/PB, em favor da empresa Magnolândia Alves de Oliveira - ME, CNPJ nº 04.065.505/0001-95, nos itens 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 17, 19, 20, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 30, 31, 33, 36, 37, 38, 42, 43, 44, 45 totalizando R\$ 10.734,21 e Roldão Elizeu de Oliveira - ME, CNPJ nº 09.555.081/0001-60 nos itens 1, 13, 14, 15, 16, 18, 21, 25, 26, 29, 32, 34, 35, 39, 40, 41 totalizando R\$ 7.763,98.

Bom Sucesso-PB, 22 de fevereiro de 2013.
IVALDO WASHINGTON DE LIMA

RESULTADOS DE JULGAMENTOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2013

A Prefeitura Municipal de Bom Sucesso/PB, através da sua Equipe de Pregão, torna público o resultado da licitação Pregão Presencial nº 015/2013, realizada no dia 18/02/2013, cujo objeto é a Selecionar Empresa(s) para o fornecimento de Gêneros Alimentícios para compor a Merenda Escolar da Rede Municipal de Ensino e para suprir as demais Secretarias do Bom Sucesso/PB, sendo Vencedora a empresa Magnolândia Alves de Oliveira - ME, CNPJ nº 04.065.505/0001-95, nos itens 1, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 31, 32, 33, 34, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 45, 46, 49, 50, 51, 52, 53, 57, 58, 59, 60, 62, 67, 68, 69, 70 totalizando R\$ 132.066,90, Lucilide de Freitas Oliveira Sousa, CNPJ nº 17.227.796/0001-12, nos itens 19, 44, 47, 61, 63 e 64 totalizando R\$ 19.369,20 e Roldão Elizeu de Oliveira - ME, CNPJ nº 09.555.081/0001-60 nos itens 2, 11, 16, 30, 35, 43, 48, 54, 55, 56, 65, 66 totalizando R\$ 22.122,90.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2013

A Prefeitura Municipal de Bom Sucesso/PB, através da sua Equipe de Pregão, torna público o resultado da licitação Pregão Presencial nº 015/2013, realizada no dia 21/02/2013, cujo objeto é a Selecionar Empresa para o fornecimento de material de Limpeza (complementação), para suprir as diversas Secretarias do município de Bom Sucesso/PB, sendo Vencedora a empresa Magnolândia Alves de Oliveira - ME, CNPJ nº 04.065.505/0001-95, nos itens 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 17, 19, 20, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 30, 31, 33, 36, 37, 38, 42, 43, 44, 45 totalizando R\$ 10.734,21 e Roldão Elizeu de Oliveira - ME, CNPJ nº 09.555.081/0001-60 nos itens 1, 13, 14, 15, 16, 18, 21, 25, 26, 29, 32, 34, 35, 39, 40, 41 totalizando R\$ 7.763,98.

Bom Sucesso-PB, 21 de fevereiro de 2013.
GEORGE MATIAS DE FREITAS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2013

A Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo/PB vem por intermédio deste aviso, comunicar aos interessados a abertura do PREGÃO PRESENCIAL nº 1/2013, no dia 14 de março de 2013, às 09:00hs (horário local), na sala de Licitação, na Prefeitura Municipal, na Rua Dr. Manoel Alves, 140, Centro, nesta cidade, que tem como objetivo a aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), para atender as necessidades das diversas secretarias desta municipalidade, conforme descrito e especificado no edital e seus anexos. A cópia completa do edital também poderá ser obtida na Comissão Permanente de Licitação, na Rua Dr. Manoel Alves, 140, nesta cidade, das 8:00hs às 12:00hs ou através do E-mail: licitacao@pmfpg@yahoo.com.br. Mais informações, através do telefone (81) 3635-1064.

Pedras de Fogo-PB, 26 de fevereiro de 2013.
LEANDRO DA COSTA SANTOS
Pregoeiro

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSAÍ

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2013

O Município de Assaí, Estado do Paraná, torna público aos interessados, a chamada pública, para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empoeirador familiar rural para atender aos educandos da Rede Municipal de Ensino, em atendimento à Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009 e Resolução/CD/FNDE nº 38, de 16 de julho de 2009.

SESSÃO DE ABERTURA DE ENVELOPE E JULGAMENTO: 14 DE MARÇO DE 2013 às 09:00 HS, no Setor de Licitações da Prefeitura.

Maiores informações pelo fone (43) 3262-4349. Cópia completa do Edital poderá ser retirada, na sede da Prefeitura Municipal de Assaí/PR, na Av Rio de Janeiro, 720, 1º andar, Assaí/PR, até o dia 11 de Março de 2013, no horário comercial.

Assaí, 4 de fevereiro de 2013.
ELTON YASUO TEIXEIRA BORGES
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2013

Objeto: aquisição de alimentos perecíveis e não perecíveis para o fornecimento de merenda nas escolas municipais e creches, com entrega parcelada, com entrega parcelada, atendendo o cronograma estabelecido no Anexo 1.

SESSÃO DE ABERTURA DE ENVELOPE E JULGAMENTO: 14/MARÇO/2013 às 10h:30min.

EDITAL: Os documentos integrantes do Edital estarão disponíveis e poderão ser retirados pelos interessados, na Prefeitura do Município de Assaí até o dia 11 de Março de 2013, mediante o pagamento de R\$ 20,00 (vinte reais) na Av. Rio de Janeiro, 720, 1º andar, e as informações serão prestadas de segunda a sexta feira pelo telefone (43) 3262 1313 no setor de licitação no horário comercial da 08:00h às 11:30h e das 13:00h às 16:00h.

Assaí, 21 de fevereiro de 2013.
CREVENICE BENEDETTI DA SILVA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃOAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2013

O Município de Capanema, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 005/2013 - PMC

Tipo de Julgamento: Menor preço por item

Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria técnica para a viabilização e captação de recursos federais à fundo perdido ou por meio de financiamentos e gestão de convênios da administração municipal com os diversos Ministérios, Secretarias e Órgãos do Governo Federal; orientação, conferência, acompanhamento do plano de ações articuladas - par do fide e serviços de prestação de contas nos sistemas específicos (conforme especificações contidas no Termo de referência Anexo 09)

Abertura das propostas: 10:00 horas do dia 18 de março de 2013

Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente

Capanema-PR, 26 de fevereiro de 2013.
GABRIEL FELIPE CIPRIANI
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2013

Tipo: (menor preço). Objeto: Aquisição de pão tipo Frances de 50 gramas para os programas de Assistência Social pelo período de 12 meses. Abertura: dia 15/03/2013 às 09h30min. O texto do edital e informações poderão ser obtidas no Paço Municipal de Cascavel. Tel.: 0xx 45 3321 2216. Sites: www.bbmet.com.br ou www.casacvel.pr.gov.br.

Cascavel-PR, 1º de março de 2013
MARLENE SANTOS GUEDES
p/Departamento de Compras

PREFEITURA MUNICIPAL
DE FAZENDA RIO GRANDEAVISO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2013

O Prefeito do Município de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais, homologa:

TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2013 com objeto a Contratação de empresa de para execução de obras de pavimentação e drenagem nas Ruas Irerê e Rua Caratuna, adjudicado em favor da empresa REOMAR CONSTRUÇÃO CIVIL E EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ nº 77.505.717/0001-10, vencedor com o valor global de R\$ 431.329,58 (quatrocentos e trinta e um mil trezentos e vinte e nove reais e cinquenta e oito centavos); de acordo com o julgamento da Comissão Permanente de Licitações. O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, consoante Parecer da Secretaria Municipal de Procuradoria Jurídica.

Fazenda Rio Grande, 20 de fevereiro de 2013.
FRANCISCO LUIS DOS SANTOS

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2013
Reabertura

Processo Administrativo nº. 304/2013
Tipo: Menor Preço - Por Item

OBJETO: Aquisição Equipamentos e Mobiliários para Unidade de Pronto Atendimento - UPA, especificações conforme anexo I do edital constante no Processo Administrativo 304/2013.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 Lei Municipal nº. 260/2005 e Decreto Municipal nº. 1254/2006.

Horário/Data da Abertura: às 09h00min do dia 20 de Março de 2013.

Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 - Nações - Sala de Licitações da Prefeitura. O edital completo estará à disposição dos interessados entre os dias 04 a 20 de Março de 2013, na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças - Setor de Licitações.



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA
Nossa gente em primeiro lugar

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

000052

Data da Emissão: 08/03/2013

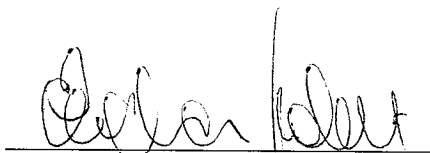
Edital nº: 005

Tipo Pregão

FORNECEDOR :

PONTOCAP INFORMÁTICA E INTERNET LTDA - ME
06.226.040/0001-32
RUA PADRE CIRILO, 312 SALA - CEP: 85760000
BAIRRO: CENTRO
CIDADE/UF: CAPANEMA/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 005), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.


Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA
Nossa gente em primeiro lugar

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

000050

Data da Emissão: 11/03/2013

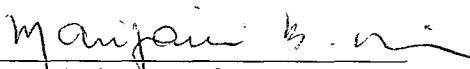
Edital nº: 005

Tipo Pregão

FORNECEDOR :

C M ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA.
10.528.717/0001-64
RUA OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS, 612 CASA
CEP: 85601030
BAIRRO: CENTRO
CIDADE/UF: FRANCISCO BELTRÃO/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 005), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.


Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 10.528.717/0001-64 Fornecedor: C M ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA.

E-mail: marijani@netconta.com.br

Endereço: RUA OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS 612 CASA - CENTRO - Francisco Beltrão/PR - CEP 85601-030

Telefone: (46) 3524 -

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador: LUIS CARLOS GIOVANELLA

Telefone contador:

Representante:

CPF: . . .

RG:

Endereço representante: CEP -

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 104 - CEF

Agência: 4181- - JF FRANCISCO BELTRÃO, PR - FRANCISCO

Conta: 39-7

Data de abertura: 18/12/2009

Lote: 001 Lote 001

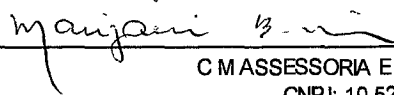
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	Prestação de serviços de assessoria técnica para a viabilização e captação de Recursos Federais a Fundo Perdido ou por meio de financiamentos e Gestão de Convênios da administração municipal com os diversos ministérios, secretarias e órgãos do Governo Federal; orientação, conferência e acompanhamento do Plano de Ações Articuladas - PAR do FNDE e serviços de Prestação de Contas nos sistemas específicos. (CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO IX)	12,00	UN	3.000,00	cm	2.980,00	35.760,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 35.760,00

TOTAL DA PROPOSTA : 35.760,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 12 meses



C M ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA.

CNPJ: 10.528.717/0001-64

10.528.717/0001-64

CM ASSESSORIA E
PLANEJAMENTO LTDA.Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 612
Centro - Francisco Beltrão - Paraná



Assessoria e Planejamento Ltda

000455

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2013

TIPO: MENOR PREÇO

ANEXO 05

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: C.M. ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA

CNPJ Nº 10.528.717/0001-64

ENDEREÇO: Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 612, Centro

FONE: (46) 3524-3536

MUNICÍPIO: FRANCISCO BELTRÃO

EST. PARANÁ

O representante legal da empresa C.M. ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2012, instaurado pela Prefeitura do Município de Capanema, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

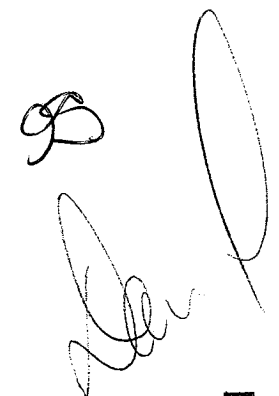
Francisco Beltrão / PR., 18 de março de 2013.


C.M. ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA

Marijani Blasius Ribeiro – representante legal

RG 3.665.445-7 SSP/PR

CPF 580.928.979-72


10.528.717/0001-64

**CM ASSESSORIA E
PLANEJAMENTO LTDA.**

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 612
Centro - Francisco Beltrão - Paraná



Assessoria e Planejamento Ltda

000050

ANEXO 08

PREGÃO PRESENCIAL Nº05/2013

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa **C.M. ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.528.717/0001-64, é empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório nº 5/2013 – Pregão, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Francisco Beltrão / PR., 18 de março de 2013.



Marijani
C.M. ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA
Marijani Blasius Ribeiro – representante legal
RG 3.665.445-7 SSP/PR
CPF 580.928.979-72

nr

S

SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA
Adelar Miguel Pezzini
Agente delegado designado
Rua Alagoas nº 1332, Capanema - Pr - CEP 85760-000 - cartoriopezzini@hotmail.com ☎ (46) 3552-3710

Reconheço verdadeira a assinatura indicada de MARIJANI BLASIIUS RIBEIRO, 0022-FJ1J7N61-859161-78, do que dou fé. Capanema-PR 18 de março de 2013.
Hora: 08:46:00

Em Teste da Verdade
Lucas Miguel Pezzini - Substituto
Custas: R\$6,15 (VRC 43,62) e Selo: R\$0,47

SELO EUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
EPE58466

Adelar Miguel Pezzini
Agente Delegado Designado
Rua Alagoas, 1332
Centro
85760-000 - CAPANEMA - PR

18 de março de 2013

10.528.717/0001-64

CM ASSESSORIA E
PLANEJAMENTO LTDA

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 612
Centro - Francisco Beltrão - Paraná

C M ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA.

CONTRATO SOCIAL

MARIJANI BLASIVS RIBEIRO, brasileira, casada, sob o regime de comunhão universal de bens advogada, portadora da Cédula de Identidade Civil nº. 3.665.445-7 SSP/PR, regularmente inscrita no CPF sob o nº 580.928.979-72, residente e domiciliada na Rua Niterói, n.º 198, bairro Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão /PR, CEP:85601-390 e **CLAUDIA FRIGERI**, brasileira, solteira, advogada, portadora da Cédula de Identidade Civil nº 4.550.543-0 SSP/PR, regularmente inscrita no CPF sob o nº 628.327.789-68, residente e domiciliada na Rua Niterói, n.º 198, bairro Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão /PR, CEP:85601-390, resolvem de comum acordo, constituir uma sociedade empresarial limitada, que se regerá pelas disposições legais aplicáveis e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob a denominação comercial de **C M ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA.**, tendo sua sede e foro na Rua Vereador Romeu Lauro Werlang, Nº. 708, Centro, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP: 85601-020.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem como objeto social as atividades de prestação de serviços de assessoria contábil, tributária, econômica, jurídica e de planejamento.

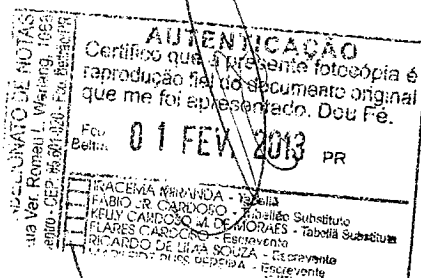
CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades a partir de 15 de Dezembro de 2008.

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social será subscrito, na importância de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em 40.000 (quarenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, do seguinte modo:

- MARIJANI BLASIVS RIBEIRO** subscreve 20.000 (vinte mil) quotas, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), e as integraliza em moeda corrente nacional nesta data;
- CLAUDIA FRIGERI** subscreve 20.000 (vinte mil) quotas, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), e as integraliza em moeda corrente nacional nesta data;

Parágrafo Único - Em consequência do que foi disposto no *caput* e incisos desta cláusula, o Capital Social da empresa está dividido do seguinte modo:

Sócio	Quotas	Porcentagem	Valor
Marijani Blasius Ribeiro	20.000	50,00%	R\$ 20.000,00
Claudia Frigeri	20.000	50,00%	R\$ 20.000,00
Total	40.000	100,00%	R\$ 40.000,00



Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à parte

C M ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA.

CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade dos sócios é limitada à totalidade do capital social integralizado, em conformidade com o disposto no artigo 1.052 do Código Civil.

CLÁUSULA SEXTA: As alterações contratuais, em qualquer amplitude, inclusive, para aumentar o capital, dependerão unicamente de deliberação de sócios quotistas que representem 75% (setenta e cinco por cento) do capital social.

Parágrafo Único: O ingresso de novo sócio no quadro societário dependerá da aprovação unânime dos demais sócios.

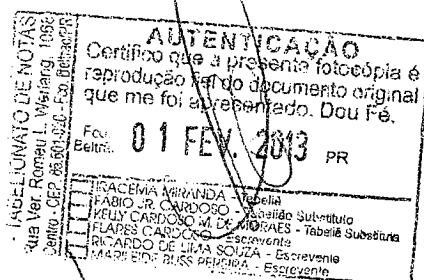
CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros sem o consentimento unânime dos sócios, cabendo a estes o direito de preferência na sua aquisição, na proporção das quotas que possuem.

CLÁUSULA OITAVA: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito à sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento e a pessoa a quem seriam transferidas as quotas, para que a sociedade, através dos demais sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo, a critério do sócio alienante.

Parágrafo Único: Decorrido o prazo de 60 (sessenta) dias sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas, se houver concordância com o ingresso do novo sócio, em caso contrário serão apurados e pagos os haveres do sócio alienante, nos termos da cláusula nona, seguinte.

CLÁUSULA NONA: O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá comunicar, por escrito, a sua intenção, com pré-aviso de 90 (noventa) dias, para apuração de seus haveres por balanço e pagamento em 12 (doze) prestações mensais, iguais e sucessivas, atualizadas monetariamente por índices oficiais.

CLÁUSULA DÉCIMA: A administração da sociedade será gerida pelas sócias **MARIJANI BLASIIUS RIBEIRO** e **CLAUDIA FRIGERI**, em conjunto ou separadamente, às quais competem privativa e individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, com toda a amplitude de poderes necessários para tanto, podendo nomear procuradores e prepostos, que representem a sociedade, fixando-lhes especificamente poderes e prazo de mandato, sendo-lhes, entretanto, vedado o uso da firma sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especificamente a prestação de avais e endossos, finanças ou caução de favor.



Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à parte

C M ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA.

CONTRATO SOCIAL

Parágrafo Primeiro: Será necessária a assinatura conjunta de dois administradores, quando existirem, para a alienação ou oneração de quaisquer bens imóveis integrantes do patrimônio da sociedade.

Parágrafo Segundo: Pelos serviços que prestarem à sociedade, os sócios receberão remuneração "pro-labore", em quantia mensal fixada em comum acordo, a qual será levada a conta de despesas gerais. Os sócios não administradores poderão prestar serviços à sociedade, recebendo remuneração, por deliberação da administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Ao término de cada exercício social será levantado balanço e apurado o resultado, os lucros serão distribuídos aos sócios, ou os prejuízos suportados por estes, na proporção de suas quotas, admitidas a capitalização dos lucros e a constituição de reservas, através de decisão dos sócios.

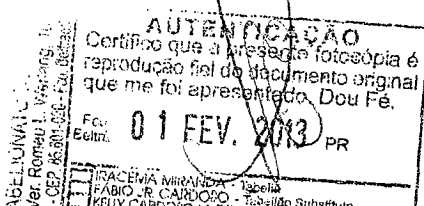
CLAUSULA DECIMA TERCEIRA: A sociedade poderá antecipar a distribuição de lucros com base em balancetes intermediários mensais ou em períodos menores que 12 meses, procedendo à sua respectiva demonstração do resultado, que deve ser obrigatoriamente transcrita no Livro Diário para comprovar a existência dos lucros distribuídos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Anualmente os sócios realizarão reunião ordinária, para tratar da aprovação das contas da administração, deliberar sobre o balanço, deliberar sobre as demonstrações contábeis, designar e destituir administradores e o modo de sua remuneração, na última quarta-feira útil do mês de abril, às 18 horas, na sede da sociedade, bem como tratarão eventualmente de outros assuntos de interesse da sociedade, sendo obrigatória a cientificação da ordem do dia mediante Carta com Aviso de Recebimento, até 07 (sete) dias anteriores à sua celebração.

Parágrafo Único: Eventual alteração da data, horário ou local da reunião, ou mesmo a convocação de reunião extraordinária, será efetuada por meio de Carta com Aviso de Recebimento, até 07 (sete) dias anteriores à sua celebração, informando-se a data, local, horário e ordem do dia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Das reuniões ordinárias ou extraordinárias serão exaradas atas, que deverão ser levadas a registro perante a Junta Comercial do Estado do Paraná até 20 (vinte) dias após a realização da reunião, pelos administradores-sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O falecimento de qualquer sócio não dissolve necessariamente a sociedade, ficando os herdeiros e sucessores sub-



Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à parte

C M ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA.

CONTRATO SOCIAL

rogados nos direitos e obrigações do *de cujus*, salvo no que diz respeito aos poderes específicos conferidos ao administrador sócio, podendo nela fazer-

se representar, enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles, devidamente credenciado pelos demais.

Parágrafo Primeiro: Caso ocorra o falecimento de algum administrador, os poderes a si conferidos, por força do que dispõe este contrato, serão automaticamente transferidos aos demais administradores remanescentes.

Parágrafo Segundo: Apurados por balanço, os haveres do sócio falecido serão pagos em 12 (doze) prestações iguais e mensais, vencendo-se a primeira 90 (noventa) dias após de ter sido apresentada à sociedade a autorização judicial que permita formalizar inteiramente a operação, inclusive perante o Registro de Comércio.

Parágrafo Terceiro: Ficam facultadas, outrossim, mediante consenso unânime entre sócios e herdeiros, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômico-financeira da sociedade.

Parágrafo Quarto: Mediante acordo com os sócios supérstites, os herdeiros poderão ingressar na sociedade, caso não haja impeditivo legal quanto à sua capacidade jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Os administradores e sócios declaram que não estão impedidos por lei especial, condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A sociedade reger-se-á, supletivamente, pela Lei das Sociedades por Ações, Lei nº 6.404/1976 e suas alterações, nas questões omissas da Lei nº 10.406/2002 e suas alterações, quando aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Os sócios elegem o foro da Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato Social.

Francisco Beltrão, 03 de dezembro de 2008.



Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à parte

DO PARKING

Claudia Frigeri



ml

C M ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA - EPP

CNPJ: 10.528.717/0001-64

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

000062

MARIJANI BLASIUS RIBEIRO, brasileira, casada, sob o regime de comunhão universal de bens advogada, portadora da Cédula de Identidade Civil nº. 3.665.445-7 SSP/PR, regularmente inscrita no CPF sob o nº 580.928.979-72, residente e domiciliada na Rua Niterói, n.º 198, bairro Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão /PR, CEP:85601-390; e

CLAUDIA FRIGERI, brasileira, solteira, advogada, portadora da Cédula de Identidade Civil nº 4.550.543-0 SSP/PR, regularmente inscrita no CPF sob o nº 628.327.789-68, residente e domiciliada na Rua Niterói, n.º 198, bairro Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão /PR, CEP:85601-390, sócios componentes da sociedade que gira sob a denominação social de C M ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 10.528.717/00001-64, com sede na Rua Vereador Romeu Lauro Werlang, Nº. 708, Centro, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP: 85601-020, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41206362173, sessão de 11/12/2008, resolvem, assim, alterar e consolidar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O endereço da sociedade passa a ser na Rua Otaviano Teixeira dos Santos, n. 612, sala 02, Centro, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP: 85601-030.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade passa a ter como objeto social as atividades de prestação de serviços de assessoria contábil, tributária, econômica, e de planejamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - Ingressa na sociedade NELSON MEURER JUNIOR, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, advogado, inscrito na OAB sob o nº 40.595, portador da cédula de identidade civil nº 3.640.586-4, expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF sob o nº 697.676.109-87, residente e domiciliado na Avenida Antônio de Paiva Cantelmo, 570, apto. 1502, Centro, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP: 85.601-270.

Parágrafo único: O sócio ingressante declara-se conhecedor da situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogado, a partir da data do ingresso na sociedade, nos direitos e obrigações, ativas e passivas, bem como não está incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que lhe impeça de exercer atividade mercantil.

CLÁUSULA QUARTA - O sócio ingressante NELSON MEURER JUNIOR subscreve e integraliza 20.000 (vinte mil) quotas no valor nominal de R\$. 1,00 (Um real) cada uma, perfazendo um total de R\$. 20.000,00 (Vinte mil reais), neste ato, em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA QUINTA - Em virtude das modificações ocorridas, a cláusula de capital social passa a ter a seguinte redação: O capital social é de R\$. 60.000,00 (Sessenta mil reais), dividido em 60.000 (sessenta mil) quotas no valor nominal de R\$. 1,00 (Um real) cada uma, totalmente integralizadas e distribuídas da seguinte forma:

AUTENTICAÇÃO	
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou Fé.	
Fco. Beltrão 23 NOV. 2012 PR	
1º TABELIONATO DE NOTAS	
Rua Ver. Romeu L. Werlang, 1082	
Centro - CEP: 85601-000 - Fco. Beltrão/PR	
IRACEMA MIRANDA - Tabelião	
FABIO JR. CARDOSO - Tabelião Substituto	
KELLY CARDOSO M. DE MORAES - Tabelião Substituto	
FLAVES CARDOSO - Escrevente	
RICARDO DE LIMA SOUZA - Escrevente	
MARILEIDE BUSS PEREIRA - Escrevente	

Certifico que o selo de AUTENTICAÇÃO foi afixado na última folha do documento entregue à parte

000000

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou Fé.

Fco. Belloá 23 NOV. 2012 PR

IZACIANA MIRANDA - Tabelão
FABIO CARLOS CO - Tabelão Substituto
FABIO CARLOS CO - Tabelão Substituto
FLAVES CARDOSO - Escrivente
RICARDO DE LIMA SOUZA - Escrivente
FABRÍCIO BUSS PEREIRA - Escrivente

11. TABELAÇÃO DE NOTAS
12. Rubrica: Paulo L. Mering, 1998
13. Cópia: CEP 35.640-30 - Foz. Belaçosa

23 NOV. 2012

IRACEMA MIRANDA - Tebeila
FABIO JR. CARDOSO - Tebeila Substituto
KELLY CARDOSO M. DE MORAES - Tebeila Substituto
FLARES CARDOSO - Escrivente
RICARDO DE LIMA SOUZA - Escrivente
LUIZ CLAUDE BUSS PEREIRA - Escrivente



da
t.
o,
tir
e,
£



Vol

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE
foi afixado na última folha do
documento entregue à parte

C M ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA - EPP

CNPJ: 10.528.717/0001-64

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

0000662

adequado às disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

C M ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA - EPP

CNPJ: 10.528.717/0001-64

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

1ª TABELAÇÃO DE NOTAS Rua: R. Romeu L. Werlang, 708 Centro - CEP: 85.601-020 - Francisco Beltrão /PR	AUTENTICAÇÃO Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou Fé.
	Fco. Beltrão, 23 NOV. 2012 - PR
	☒ IRACEMA MIRANDA - Tabelião ☒ FÁBIO JR. CARDOSO - Tabelião Substituto ☒ KELLY CARDOSO M. DE MORAES - Tabelião Substituto ☒ FLAVES CARDOSO - Escrivente ☒ RICARDO DE LIMA SOUZA - Escrivente ☒ MARLEIDE BUSS PEREIRA - Escrivente

MARIJANI BLASIUS RIBEIRO, brasileira, casada, sob o regime de comunhão universal de bens advogada, portadora da Cédula de Identidade Civil nº. 3.665.445-7 SSP/PR, regularmente inscrita no CPF sob o nº 580.928.979-72, residente e domiciliada na Rua Niterói, n.º 198, bairro Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão /PR, CEP:85601-390; e

CLAUDIA FRIGERI, brasileira, solteira, advogada, portadora da Cédula de Identidade Civil nº 4.550.543-0 SSP/PR, regularmente inscrita no CPF sob o nº 628.327.789-68, residente e domiciliada na Rua Niterói, n.º 198, bairro Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão /PR, CEP:85601-390; e

NELSON MEURER JUNIOR, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, advogado, inscrito na OAB sob o nº 40.595, portador da cédula de identidade civil nº 3.640.586-4, expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF sob o nº 697.676.109-87, residente e domiciliado na Avenida Antônio de Paiva Cantelmo, 570, apto. 1502, Centro, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP: 85.601-270, sócios componentes da sociedade que gira sob a denominação social de C M ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 10.528.717/00001-64, com sede na Rua Vereador Romeu Lauro Werlang, Nº. 708, Centro, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP: 85601-020, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41206362173, sessão de 11/12/2008, resolvem, assim, consolidar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob a denominação comercial de C M ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA - EPP, tendo sua sede e foro na Rua Otaviano Teixeira dos Santos, n. 612, sala 02, Centro, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP: 85601-030.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem como objeto social as atividades de prestação de serviços de assessoria contábil, tributária, econômica, e de planejamento.

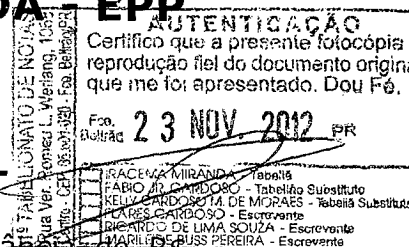
CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades a partir de 15 de Dezembro de 2008.

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à parte

C M ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA - EPP

CNPJ: 10.528.717/0001-64

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social é subscrito, na importância de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), dividido em 60.000 (sessenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, do seguinte modo:

- MARIJANI BLASIUS RIBEIRO subscreve 20.000 (vinte mil) quotas, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), e as integraliza em moeda corrente nacional nesta data;
- CLAUDIA FRIGERI subscreve 20.000 (vinte mil) quotas, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), e as integraliza em moeda corrente nacional nesta data;
- NELSON MEURER JUNIOR subscreve 20.000 (vinte mil) quotas, no valor de R\$. 20.000,00 (vinte mil reais), e as integraliza em moeda corrente nacional nesta data.

Parágrafo Único – Em consequência do que foi disposto no *caput* e incisos desta Cláusula, o Capital Social da empresa está dividido do seguinte modo:

Sócio	Quotas	Porcentagem	Valor
Marijani Blasius Ribeiro	20.000	33,33%	R\$ 20.000,00
Claudia Frigeri	20.000	33,33%	R\$ 20.000,00
Nelson Meurer Junior	20.000	33,34%	R\$. 20.000,00
Total	60.000	100,00%	R\$ 60.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade dos sócios é limitada à totalidade do capital social integralizado, em conformidade com o disposto no artigo 1.052 do Código Civil.

CLÁUSULA SEXTA: As alterações contratuais, em qualquer amplitude, inclusive, para aumentar o capital, dependerão unicamente de deliberação de sócios quotistas que representem 75% (setenta e cinco por cento) do capital social.

Parágrafo Único: O ingresso de novo sócio no quadro societário dependerá da aprovação unânime dos demais sócios.

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros sem o consentimento unânime dos sócios, cabendo a estes o direito de preferência na sua aquisição, na proporção das quotas que possuem.

CLÁUSULA OITAVA: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito à sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento e a pessoa a quem seriam transferidas as quotas, para que a sociedade, através dos demais sócios, exerça ou renuncie ao direito de

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE
 foi afixado na última folha do
 documento entregue à parte

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE
foi afixado na última folha do
documento entregue à parte

C M ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA - EPP

CNPJ: 10.528.717/0001-64

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

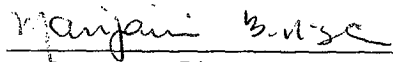
0000663

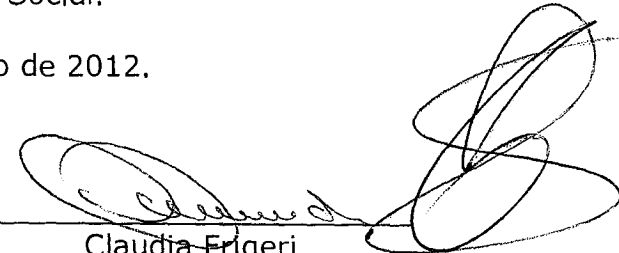
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Os administradores e sócios declaram que não estão impedidos por lei especial, condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

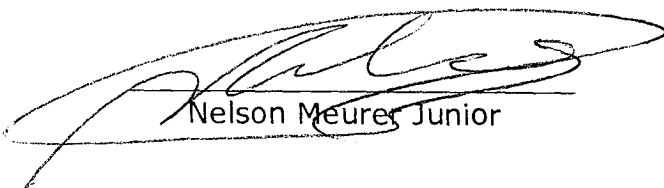
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A sociedade reger-se-á, supletivamente, pela Lei das Sociedades por Ações, Lei nº 6.404/1976 e suas alterações, nas questões omissas da Lei nº 10.406/2002 e suas alterações, quando aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Os sócios elegem o foro da Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato Social.

Francisco Beltrão - PR, 13 de fevereiro de 2012.


Marijani Blasius Ribeiro


Claudia Frigeri


Nelson Meurer Junior

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/02/2012
SOB NÚMERO: 20120904144
Protocolo: 12/090414-4, DE 23/02/2012

Empresa: 41 2 0636217 3
CM ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA
EPP

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

TABELIONAT
DE
NOTAS
ELP566662

SELDO
FUNARPEN

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou Fé.

Fco. Beltrão, 23 NOV 2012 - PR

IRACEMA MIRANDA - Tabelião
FABIO RICARDO DOS SANTOS - Tabelião Substituto
RICARDO CARDOSO DE MORAES - Tabelião Substituto
RICARDO CARDOSO - Escrivão
RICARDO DE LIMA SOUZA - Escrivão
MARILHEIDE BUSS PEREIRA - Escrivão



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

0000060

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial C M ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA -EPP					
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA					
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade		
41 2 0636217-3	10.528.717/0001-64	11/12/2008	15/12/2008		
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA OTAVIO TEIXEIRA DOS SANTOS, 612-SALA 02, CENTRO, FRANCISCO BELTRÃO, PR, 85.601-030					
Objeto Social PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTABIL, TRIBUTARIA, ECONOMICA JURICA E DE PLANEJAMENTO.					
Capital: R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração		
Capital Integralizado: R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)		Empresa de pequeno porte	Indeterminado		
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato					
Nome/CPF ou CNPJ		Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
MARIJANI BLASIU RIBEIRO 580.928.979-72		20.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
CLAUDIA FRIGERI 628.327.789-68		20.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
NELSON MEURER JUNIOR 697.676.109-87		20.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento		Situação			
Data: 28/02/2012		REGISTRO ATIVO			
Número: 20120904144		Status			
Ato: ALTERAÇÃO		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX			
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)					
CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO					

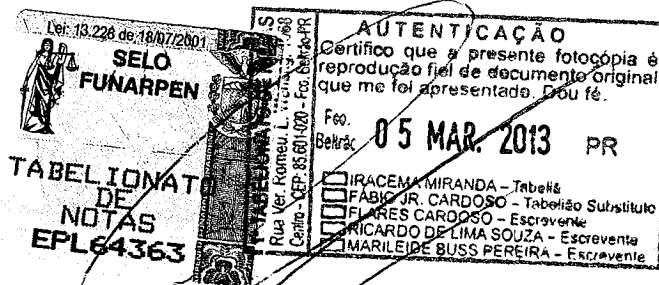
FRANCISCO BELTRÃO - PR, 04 de março de 2013

13/133031-4



Assinatura:

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



Victor A. Galvão
RG 8.050.195-1

Contribuinte,

000070

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
10.528.717/0001-64
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
11/12/2008

NOME EMPRESARIAL
C M ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA - EPP

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
87 11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO
R OTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS

NÚMERO
612

COMPLEMENTO
SALA 02

CEP
85.601-030

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
FRANCISCO BELTRAO

UF
PR

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
11/12/2008

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitted no dia **01/03/2013** às **10:18:38** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

Página: 1/1

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

000672

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000792012-14021717

Nome: C M ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA - ME

CNPJ: 10.528.717/0001-64

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 18/10/2012.

Válida até 16/04/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10528717/0001-64
Razão Social: CM ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA
Endereço: RUA ROMEU LAURO WERLANG 708 / CENTRO / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85601-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

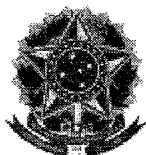
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/02/2013 a 28/03/2013

Certificação Número: 2013022709212185266689

Informação obtida em 27/02/2013, às 15:09:51.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

000072

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: C M ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA - ME
CNPJ: 10.528.717/0001-64

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 16:39:17 do dia 22/11/2012 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/05/2013.

Código de controle da certidão: **F4ED.8839.972F.B9A1**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

000074

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 9987742-07

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **10.528.717/0001-64**

Este CNPJ/MF não consta nos cadastros da Secretaria da Fazenda do Paraná.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 18/05/2013 - Fornecimento Gratuito





000075

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Secretaria de Finanças

Certidão Negativa

Regularidade Fiscal de Pessoa Jurídica

Número da certidão: **409/2013**

Certidão válida até: **19/03/2013**

Controle CPF / CNPJ C.G.C.M Inscrição

118311 10.528.717/0001-64 341128

Razão Social

Nome de Fantasia

C M ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA

Localização

Número

R OCTAVIANO T DOS SANTOS 612

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo à empresa descrita acima.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos constatados posteriormente mesmo referente ao período compreendido nesta Certidão.

18 de Janeiro de 2013

Certidão emitida às **14:15:55** do dia **18/01/2013**.

Código de autenticação da certidão: **32MZ5JPXQX3JZX2HBMUS**

Conferir autenticidade em <http://www.franciscobeltrao.com.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS - OFÍCIO ÚNICO
R. TENENTE CAMARGO, 2112 - CENTRO
FRANCISCO BELTRÃO/PR - 85601610

TITULAR
EDIVAL VICENTE DA SILVA
JURAMENTADOS
ROZELI MENON DA SILVA
JANAINA CHAVES

000070

Certidão Negativa

PARA EFEITOS CÍVIS

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição, Ações: FALENCIA / CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL / EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

CM ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA

CNPJ 10.528.717/0001-64, no período compreendido entre 01/02/1992 e 01/02/2013.



FRANCISCO BELTRÃO/PR, 4 de Fevereiro de 2013, 17:17:53

ROZELI MENON DA SILVA

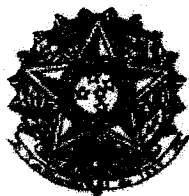
04.908.493/0001-13
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR
E ANEXOS
Rua Tenente Camargo, 2112
Centro - CEP 85601-610
Francisco Beltrão - Paraná



DISTRIBUIDOR

ELF32012

Handwritten signatures and initials.



TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS

RUA PONTA GROSSA 2059 - FONE: (46) 3524-1388 - FAX: (46) 3524-4290 - CP. 104 - CEP: 85.601-600

FRANCISCO BELTRÃO - PARANÁ - E-MAIL: TABPROTESTO@NETCONTA.COM.BR

CNPJ: 77.609.931/0001-16

Eleto Tomazoni Filho

SUBSTITUTOS DO TITULAR

ROZANI A. C. TOMAZONI

SÍLVIA R. C. CIDATO

TABELIÃO

ESCREVENTES JURAMENTADOS

ADRIANA A. C. PIASETZKI - ANDRÉA CARNEIRO

ALINE C. POLLI - GREGORY SANTOLIN

THIAGO TOMAZONI

Certidão

Certifico, à pedido de parte interessada e o contido no inciso VII do Art. 11 da Lei Federal 8935 de 11 de novembro de 1994, que revendo em Cartório, verifiquei nos livros de protestos e Nada Consta no período compreendido dos últimos cinco(05) anos.

CONTRA: C M ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA, C.N.P.J.: 10.528.717/0001-64, Estabelecido em FRANCISCO BELTRÃO - PARANÁ, de cujo(s) nome(s), me foi(ram) indicado(s). Do que para constar forneço a presente certidão negativa, para todos os efeitos de direitos.

Descrição	Valor em VRC	Valor em R\$
SELO FUNARPEN....	11,42	1,61
COTA.....	67,02	9,45
Total.....	78,44	11,06

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel de documento original que me foi apresentado. Dou fé.

Fco.
Beltrão **01 MAR 2013** PR

☐ IRACEMA MIRANDA - Tabeliã
☐ FABIO JR. CARDOSO - Tabelião Substituto
☐ FLAVES CARDOSO - Escrevente
☐ RICARDO DE LIMA SOUZA - Escrevente
☐ MARILEIDE BUSS PEREIRA - Escrevente



O referido é verdade e dou fé.

FRANCISCO BELTRÃO/PR, 01 de Março de 2013

Tabelião

Adriana A. C. Piasezki
Escrevente

TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS

RUA PONTA GROSSA 2059 - FONE: (46) 3524-1388 - FAX: (46) 3524-4290 - CP. 104 - CEP: 85.601-600

FRANCISCO BELTRÃO - PARANÁ - E-MAIL: TABPROTESTO@NETCONTA.COM.BR

CNPJ: 77.609.931/0001-16

Elcio Tomazoni Filho

SUBSTITUTOS DO TITULAR

ROZANI A. C. TOMAZONI

SÍLVIA R. C. CIOATO

TABELÃO

ESCREVENTES JURAMENTADOS

ADRIANA A. C. PIASETZKI - ANDRÉA CARNEIRO

ALINE C. POLLI - GREGORY SANTOLINI

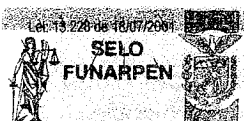
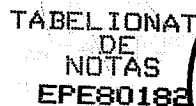
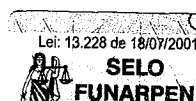
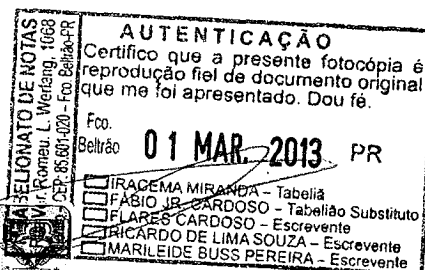
THIAGO TOMAZONI

Certidão

Certifico, à pedido de parte interessada e o contido no inciso VII do Art. 11 da Lei Federal 8935 de 11 de novembro de 1994, que revendo em Cartório, verifiquei nos livros de protestos e Nada Consta no período compreendido dos últimos cinco(05) anos.

CONTRA: MARIJANI BLASIUSS RIBEIRO, brasileira, RG: 3.665.445-7 SSP/PR, C.P.F.: 580.928.979-72, Residente em FRANCISCO BELTRÃO - PARANÁ, de cujo(s) nome(s), me foi(ram) indicado(s). Do que para constar forneço a presente certidão negativa, para todos os efeitos de direitos.

Descrição	Valor em VRC	Valor em R\$
SELO FUNARPEN....	11,42	1,61
COTA.....	67,02	9,45
Total.....	78,44	11,06



PROTESTO
DE
TITULOS
EME65909

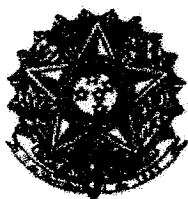


O referido é verdade e dou fé.

FRANCISCO BELTRAO/PR, 01 de Março de 2013

Tabelião

~~Adriano A. C. Pinheiro~~
Segretario



TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS

RUA PONTA GROSSA 2059 - FONE: (46) 3524-1388 - FAX: (46) 3524-4290 - CP. 104 - CEP: 85.601-600

FRANCISCO BELTRÃO - PARANÁ - E-MAIL: TABPROTESTO@NETCONTA.COM.BR

CNPJ: 77.609.931/0001-16

Elcio Tomazoni Filho

SUBSTITUTOS DO TITULAR

ROZANI A. C. TOMAZONI

SÍLVIA R. C. CIOATO

TABELIÃO

ESCREVENTES JURAMENTADOS

ADRIANA A. C. PIASETZKI - ANDRÉA CARNEIRO

ALINE C. POLLI - GREGORY SANTOLIN

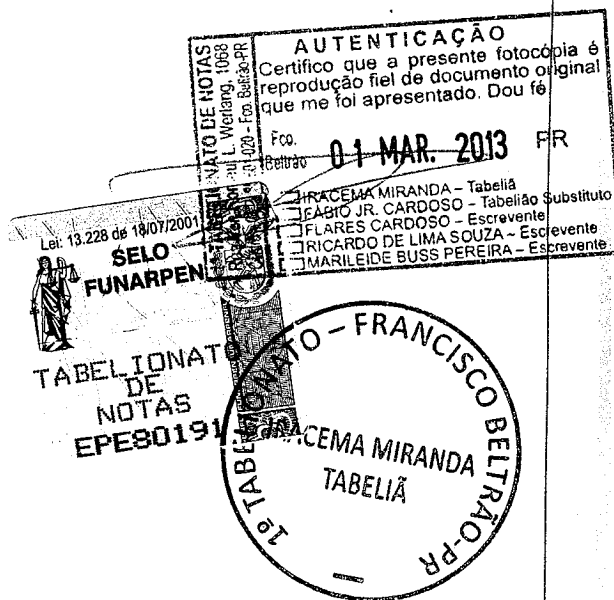
THIAGO TOMAZONI

Certidão

Certifico, à pedido de parte interessada e o contido no inciso VII do Art. 11 da Lei Federal 8935 de 11 de novembro de 1994, que revendo em Cartório, verifiquei nos livros de protestos e Nada Consta no período compreendido dos últimos cinco(05) anos.

CONTRA: NELSON MEURER JUNIOR, brasileiro, RG: 3.640.586-4 SSP/PR, C.P.F.: 697.676.109-87, Residente em FRANCISCO BELTRÃO - PARANÁ, de cujo(s) nome(s), me foi(ram) indicado(s). Do que para constar forneço a presente certidão negativa, para todos os efeitos de direitos.

Descrição	Valor em VRC	Valor em R\$
SELO FUNARPEN...	11,42	1,61
COTA.....	67,02	9,45
Total.....	78,44	11,06



O referido é verdade e dou fé.

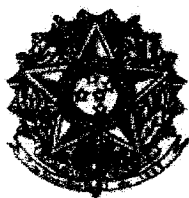
FRANCISCO BELTRAO/PR, 01 de Março de 2013

[Signature]
Tabelião

Adriana A. C. Piassetzki
Escrevente

[Signature]

[Signature]



TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS

RUA PONTA GROSSA 2059 - FONE: (46) 3524-1388 - FAX: (46) 3524-4290 - CP. 104 - CEP: 85.601-600

FRANCISCO BELTRÃO - PARANÁ - E-MAIL: TABPROTESTO@NETCONTA.COM.BR

CNPJ: 77.609.931/0001-16

Elcio Tomazoni Filho

SUBSTITUTOS DO TITULAR

ROZANI A. C. TOMAZONI

SÍLVIA R. C. CIOATO

TABELIÃO

ESCREVENTES JURAMENTADOS

ADRIANA A. C. PIASETZKI - ANDRÉA CARNEIRO

ALINE C. POLLI - GREGORY SANTOLIN

THIAGO TOMAZONI

Certidão

000000

Certifico, à pedido de parte interessada e o contido no inciso VII do Art. 11 da Lei Federal 8935 de 11 de novembro de 1994, que revendo em Cartório, verifiquei nos livros de protestos e Nada Consta no período compreendido dos últimos cinco(05) anos.

CONTRA: CLAUDIA FRIGERI, brasileira, RG: 4.550.543-0 SSP/PR, C.P.F.: 628.327.789-68, Residente em FRANCISCO BELTRÃO - PARANÁ, de cujo(s) nome(s), me foi(ram) indicado(s). Do que para constar forneço a presente certidão negativa, para todos os efeitos de direitos.



AUTENTICAÇÃO	
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel de documento original que me foi apresentado. Dou fé.	
Fco.	Beltrão
01 MAR. 2013 PR	
☐ IRACEMA MIRANDA - Tabeliã	
☐ FÁBIO JR. CARDOSO - Tabelião Substituto	
☐ ELARES CARDOSO - Escrevente	
☐ RICARDO DE LIMA SOUZA - Escrevente	
☐ MARLEIDE BUSS PEREIRA - Escrevente	

Descrição	Valor em VRC	Valor em R\$
SELO FUNARPEN...	11,42	1,61
COTA.....	67,02	9,45
Total.....	78,44	11,06



O referido é verdade e dou fé.

FRANCISCO BELTRAO/PR, 01 de Março de 2013

Tabelião

Adriana A. C. Piasezki
Escrevente

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000681

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: C M ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.528.717/0001-64

Certidão nº: 9661817/2012

Expedição: 24/10/2012, às 14:27:38

Validade: 21/04/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **C M ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.528.717/0001-64**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRANCISCO BELTRÃO - PR

O Departamento de Vigilância em Saúde de Francisco Beltrão, de acordo com a Lei 13.331 de 23/11/2001 e Decreto 5.711 de 23/05/2002, concede a presente



Licença Sanitária

Nº. 976 / 2012

RAZÃO SOCIAL

C M ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA

NOME FANTASIA

C M ASSESSORIA E PLANEJAMENTO

CNPJ//CPF

10.528.717/0001-64

ENDEREÇO

RUA OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS 612

BAIRRO

CENTRO

RAMO/ATIVIDADE

SERV ORGANIZAÇÃO/PLANEJ/ASSESSORIA

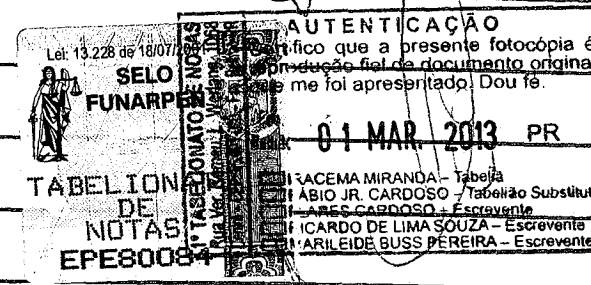
DATA DA VISTORIA

28/5/2012

VALIDADE

28/5/2013

RESPONSÁVEL TÉCNICO



CINTIA JAQUELINE RAMOS
Secretária Municipal de Saúde
Francisco Beltrão - PR

JUSSIR J. NESI JUNIOR
Diretor Depto. Vigilância em Saúde
SMS - FRANCISCO BELTRÃO

Alexandre Gonçalves Lizardo
Inspetor Sanitário
Vigilância em Saúde

ESTE DOCUMENTO DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO.



MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ

77.816.510/0001-66

R OCTAVIANO T DOS SANTOS, 1000 - CENTRO - FRANCISCO BELTRÃO - PR

000083

ALVARÁ Nº 118311

O MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, conforme protocolo nº 3686/2012 de 24/05/2012, concede alvará de licença para localização a:

Nome

C M ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA

CNPJ/CPF : 10.528.717/0001-64

Nome de Fantasia

Localização

R OCTAVIANO T DOS SANTOS 612

Q 269 LTE 15 SL 02 CENTRO

85601.030 FRANCISCO BELTRÃO - PR

Atividades

PRESTACAO DE SERVICOS DE ASSESSORIA CONTABIL, TRIBUTARIA,
ECONOMICA, JURIDICA E DE PLANEJAMENTO

Horário de funcionamento

Das 06:00 as 22:00

Emitido em

12/06/2012

Valido até

Área total do imóvel

250,00 m²

Área utilizada pela empresa

250,00 m²

Observações

MANTER O PRESENTE ALVARA EM LUGAR VISIVEL, CONFORME PARAGRAFO III, ART. 56
DA LEI N. 3361/2007

- 1 - Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.
- 2 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

IMPORTANTE

- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente voce precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

Equiplano Sistemas S/C Ltda

FRANCISCO BELTRÃO, 12 de JUNHO de 2012

Dir Dpto Adm Tributário

Natalino Luiz Cantú

Diretor Depto. Fiscalização
Secretaria Municipal de Finanças
Data 7/7/2012

Secretário Municipal de Finanças

Secretaria Mun. Finanças



Prefeitura Municipal de Lindoeste

E-mail: pmlindoe@certto.com.br

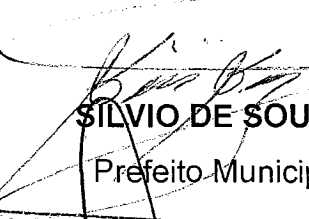
AV. Marechal Cândido Rondon, s/n – Telefax (45) 237-1124
CEP 85826-000 - LINDOESTE - PARANÁ
CNPJ 80.881.915/0001-92

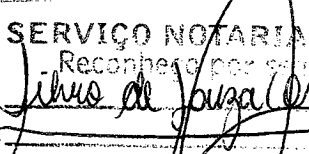
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

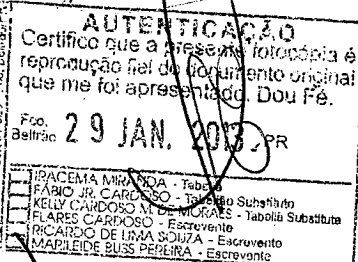
000684

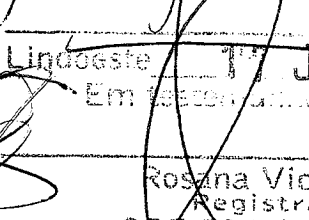
Atestamos para os devidos fins que a empresa **C.M. ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 10.528.717/0001-64, com sede na Rua Vereador Octaviano Teixeira dos Santos, n.º 612, Centro, na cidade de Francisco Beltrão – PR, presta serviços de excelente qualidade, possuindo capacidade técnica e aptidão no assessoramento e na elaboração de projetos para a viabilização e captação de recursos federais a fundo perdido ou por meio de financiamentos, incluindo a gestão de convênios da Administração Municipal com os diversos ministérios, secretarias e órgãos do Governo Federal. Os serviços compreendem: acompanhamento da regularidade institucional da entidade junto ao SICONV (Portal dos Convênios), SIAF (CAUC E CADIN), CONCONV e demais sistemas; acompanhamento e elaboração de projetos nos sistemas SICONV (Portal dos Convênios), Fundo Nacional de Saúde, SIMEC (Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle do Ministério da Educação) e outros sistemas disponibilizados pelo Governo Federal; orientação e lançamento das prestações de contas dos convênios nos sistemas competentes, com acompanhamento até a sua aprovação pelos órgãos concedentes; orientação, conferência e acompanhamento do Plano de Ações Articuladas – PAR (MEC/FNDE).

Lindoeste /PR, em 15 de janeiro de 2013.


SÍLVIO DE SOUZA
Prefeito Municipal


SERVÍÇO NOTARIAL DE LINDOESTE
Reconhecido por assinatura
Lindoeste
EKS20770




Rosana Vicente Mol
Registradora
CPF 584.643.369-34



Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.707/0001-04

Rua Rio Grande do Sul, 975 - PABX (46) 3538-1177

E-mail: pref-lontra@slnet.com.br - Cx. Postal, 31

CEP 85670-000 - Salto do Lontra - Paraná

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

000085

Atestamos para os devidos fins que a empresa **C.M. ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA**, inscrita no **CNPJ sob n.º 10.528.717/0001-64**, com sede na Rua Vereador Octaviano Teixeira dos Santos, n.º 612, Centro, na cidade de Francisco Beltrão – PR, presta serviços de excelente qualidade, possuindo capacidade técnica e aptidão no assessoramento e na elaboração de projetos para a viabilização e captação de recursos federais a fundo perdido ou por meio de financiamentos, incluindo a gestão de convênios da Administração Municipal com os diversos ministérios, secretarias e órgãos do Governo Federal. Os serviços compreendem: acompanhamento da regularidade institucional da entidade junto ao SICONV (Portal dos Convênios), SIAF (CAUC E CADIN), CONCONV e demais sistemas; acompanhamento e elaboração de projetos nos sistemas SICONV (Portal dos Convênios), Fundo Nacional de Saúde, SIMEC (Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle do Ministério da Educação) e outros sistemas disponibilizados pelo Governo Federal; orientação e lançamento das prestações de contas dos convênios nos sistemas competentes, com acompanhamento até a sua aprovação pelos órgãos concedentes; orientação, conferência e acompanhamento do Plano de Ações Articuladas – PAR (MEC/FNDE).

Salto do Lontra/PR, em 15 de janeiro de 2013.

FIRMA
RECONHECIDA

MAURÍCIO BAU
Prefeito Municipal

115 TABELIONATO DE NOTAS Rua Vel. N.º 100 - L. W. Martins - 115 Cidade - CEP: 85670-000 - Fone: 3538-1177	AUTENTICAÇÃO Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel de documento original que me foi apresentado. Dou Fé.
	Fco. Beltrão 29 JAN. 2013 PR

SELO
FUNARPEN

TABELIONATO
DE
NOTAS
ENU11518

Governo Municipal

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

000080

Atestamos para os devidos fins que a empresa **C.M. ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 10.528.717/0001-64, com sede na Rua Vereador Octaviano Teixeira dos Santos, n.º 612, Centro, na cidade de Francisco Beltrão – PR, presta serviços de excelente qualidade, possuindo capacidade técnica e aptidão no assessoramento e na elaboração de projetos para a viabilização e captação de recursos federais a fundo perdido ou por meio de financiamentos, incluindo a gestão de convênios da Administração Municipal com os diversos ministérios, secretarias e órgãos do Governo Federal. Os serviços compreendem: acompanhamento da regularidade institucional da entidade junto ao SICONV (Portal dos Convênios), SIAF (CAUC E CADIN), CONCONV e demais sistemas; acompanhamento e elaboração de projetos nos sistemas SICONV (Portal dos Convênios), Fundo Nacional de Saúde, SIMEC (Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle do Ministério da Educação) e outros sistemas disponibilizados pelo Governo Federal; orientação e lançamento das prestações de contas dos convênios nos sistemas competentes, com acompanhamento até a sua aprovação pelos órgãos concedentes; orientação, conferência e acompanhamento do Plano de Ações Articuladas – PAR (MEC/FNDE).

Marmeleiro/PR, em 15 de janeiro de 2013.

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentada. Dou Fé.

Fco. Beltrão
29 JAN. 2013

LEI 13.228/06
TABELIONATO DE NOTAS
FONTE: L. Wetland, 1088
85601-002 - Fone: 3525-8100
85601-002 - Fone: 3525-8100

RODRIGO MIRANDA - Tabelião
RODRIGO MIRANDA - Tabelião Substituto
RODRIGO MIRANDA - Tabelião Substituto
RODRIGO MIRANDA - Tabelião Substituto
RODRIGO MIRANDA - Tabelião Substituto
RODRIGO MIRANDA - Tabelião Substituto
RODRIGO MIRANDA - Tabelião Substituto
RODRIGO MIRANDA - Tabelião Substituto
RODRIGO MIRANDA - Tabelião Substituto
RODRIGO MIRANDA - Tabelião Substituto

LUIS FERNANDO BANDEIRA
Prefeito Municipal

TABELIONATO
DE
NOTAS
ENU11490



ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL

CONSELHO SECCIONAL DO PARANÁ
IDENTIDADE DE ADVOGADO

NOME

CLAUDIA FRIGERI

FILIAÇÃO

CLAUDIO FRIGERI
ANADIR SIMIONATO FRIGERI

NATURALIDADE

VIDEIRA-SC

RG

4.550.543-0 - SSP/PR
DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS

NÃO

DATA DE NASCIMENTO

08/01/1971

CPF

628.327.789-68

VIA EXPEDIENTE EM

01 04/08/2008

ALBERTO DE PAULA MACHADO
PRESIDENTE

INSCRIÇÃO:

40447

6



TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 06018795													
USO OBRIGATÓRIO DE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS (Art. 13 da Lei nº 8.906/94)													
	ASSINATURA DO PORTADOR												
OBSERVAÇÕES													
AUTENTICAÇÃO Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou Fé. Fco. 30 JAN. 2008 PR													
<table border="1"><tr><td>1º</td><td>LEACEMA MIRANDA - Tabelião</td></tr><tr><td>2º</td><td>FABIO SR. CARDOSO - Tabelião Substituto</td></tr><tr><td>3º</td><td>KELLY CARDOSO M. DE MORAES - Tabelião Substituto</td></tr><tr><td>4º</td><td>PLAINE CARDOSO - Escrevente</td></tr><tr><td>5º</td><td>RICARDO DE LIMA SOUZA - Escrevente</td></tr><tr><td>6º</td><td>MARLEIDE BUSS PEREIRA - Escrevente</td></tr></table>		1º	LEACEMA MIRANDA - Tabelião	2º	FABIO SR. CARDOSO - Tabelião Substituto	3º	KELLY CARDOSO M. DE MORAES - Tabelião Substituto	4º	PLAINE CARDOSO - Escrevente	5º	RICARDO DE LIMA SOUZA - Escrevente	6º	MARLEIDE BUSS PEREIRA - Escrevente
1º	LEACEMA MIRANDA - Tabelião												
2º	FABIO SR. CARDOSO - Tabelião Substituto												
3º	KELLY CARDOSO M. DE MORAES - Tabelião Substituto												
4º	PLAINE CARDOSO - Escrevente												
5º	RICARDO DE LIMA SOUZA - Escrevente												
6º	MARLEIDE BUSS PEREIRA - Escrevente												

000087..

Diploma de Especialista



O Instituto de Direito Romeu Felipe Bacellar entidade especialmente credenciada pelo Ministério de Estado da Educação por intermédio da Portaria nº 2.012/06, confere a

Claudia Frigeri

brasileira, natural de Videira, Estado de Santa Catarina, nascida em 08 de janeiro de 1971, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 4.550.543-0/PR, o título de **Especialista em Direito Administrativo**, obtido em 14 de março de 2009, com os direitos e prerrogativas concedidos pelas leis brasileiras inerentes à conclusão do Curso de Pós-graduação *lato sensu*, considerando o cumprimento de todas as disposições da Resolução CNE/CES nº 01/01 e Resolução CNE/CES nº 01/07.

Curitiba, 24 de setembro de 2009.

Prof. Dr. Romeu Felipe Bacellar Filho
Presidente do IDRFB

Prof. Dr. Emerson Gabardo
Diretor Geral do IDRFB

INSTITUTO DE DIREITO
ROMEU FELIPE
BACELLAR

000000



FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS DE FRANCISCO BELTRÃO

O Diretor da Faculdade de Ciências Humanas de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a conclusão do Curso de CIÊNCIAS ECONÔMICAS em 22 de dezembro de 1995, confere o título de:

BACHAREL EM CIÊNCIAS ECONÔMICAS

a

Claudia Frigeri



brasileira, natural do Estado de Santa Catarina, nascida aos 08 de janeiro de 1971, portadora da Carteira de Identidade nº 4.550.543-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Francisco Beltrão, PR, aos 22 de dezembro de 1995.

Sirlei Passuello Moreira

Pro^{fa} SIRLEI PASSUELLO MOREIRA
Secretária Dec. 086/87

Pro^{fa} VIRO DE GEEAUW
Diretor Dec. 1556/92

DIPLOMADA

NASCIMENTO 08/01/1971 NACIONALIDADE BRASILEIRA NATURALIDADE VIDEIRA - SC

DATA DA INSCRIÇÃO 03/03/2010 RG 45505430 SSP/PR

CPF 628.327.789-68

DIPLOMADO PELA UNIV. EST. DO OESTE DO PARANÁ UNIOESTE

DIPLOMAÇÃO 22/12/1995

TIPO SANGÜÍNEO A+

DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS SIM

EXPEDIÇÃO 16/08/2010

Maria de Fátima Miranda
MARIA DE FÁTIMA MIRANDA
PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA

IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS (Artigo 15 da lei nº 1.411/51)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA
6ª REGIÃO - PR

TÍTULO
ECONOMISTA

REGISTRO 7582
VALIDADE 16/08/2015

NOME
CLAUDIA FRIGERI

FILIAÇÃO
CLAUDIO FRIGERI
ANADIR SIMONATO FRIGERI

[Assinatura]
ASSINATURA DO ECONOMISTA



1111030

[Assinatura]

[Assinatura]

REGISTRO DE EMPREGADOS

CM ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA EPP

10.528.717/0001-64

FRANCISCO BELTRAO

PR

RUA OTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS, 612 - SALA 02 - CENTRO

EMPREGADOR

CNPJ

MUNICÍPIO

UF

ENDEREÇO

NÚMERO DE
ORDEM

10 / 1

NOME ROSEMERI BERNARDO ZUFFO

NÚMERO DE
MATRÍCULA

01



FILIAÇÃO

Pai: ROSALINO ZUFFO

Mãe: LUCIA APARECIDA HENRIQUE BERNARDO

Nacionalidade: BRASILEIRO

Nacionalidade: BRASILEIRO

CTPS Nº/Série/Digito	UF	Data Expedição	RG Número	Órgão Expedidor/UF	Carteira de Reservista	Título de eleitor	Zona	Seção	Idade	CNH
8929806/001/0	PR	19/07/2005	10.321.857-8	SSP/PR		00907759506-39	69	19	25	204148670

Data do nascimento	Nacionalidade	Estado civil	Local do nascimento	Estado	País	Grau de instrução
22/07/1987	BRASILEIRO	SOLTEIRO	ENEAS MARQUES	PARANA	BRASIL	SUPERIOR COMPLETO

Autenticação

Quando estrangeiro:	Tipo do visto	É casado com brasileira(o)?	É naturalizado(a)?	Se tem filhos brasileiros:
Data chegada ao Brasil:	Nº do reg Geral	Nome do cônjuge		Quantos?

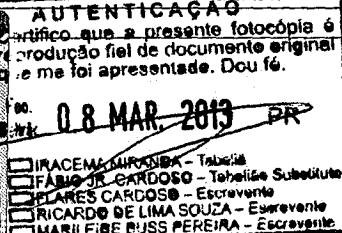
Endereço: RUA CAMPO LARGO, 1216, CEP 85.601-690 - APTO 02 - FRANCISCO BELTRAO

B
E
N
E
F
I
C
I
Á
R
I
O
S

Nome

Nascido em

Fundo de Garantia por Tempo de Serviço



Conta vinculada:

Programa de Integração Social (PIS)

Data de cadastramento:

Sob número: 13045520536

Domicílio bancário

Banco: 104

Descrição: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Agência: 601

Endereço:

Data de admissão	Seção	Função	Salário inicial	Forma de pagamento
07/01/2013	ESCRITORIO	411005 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO	2.098,75	MENSAL

HORÁRIO DE TRABALHO

Entrada	Primeiro intervalo	Refeição	Segundo intervalo	Saída	Horas semanais	Horas mensais	Descanso Semanal
08:30		12:00 à 13:30		17:30	44	220	Dom, Sáb

Características físicas:

Cadastro pessoa física (CPF)

Peso:

Altura:

066.010.119-08

Estou de pleno acordo com as declarações
acima que exprimem a verdade

Data de saída: / /

Polegar direito

Carimbo e visto do empregador

Assinatura do empregado

Assinatura do empregado

000600



MINISTÉRIO DO TRABALHO
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE EMPREGO E SALÁRIO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PIS/PASEP

130.45520.53-6

NÚMERO

8929806

SÉRIE

001-0

UF

PR

Rosemeri B. Zuffo

ASSINATURA DO TITULAR

POLEGAR DIREITO



NOME ROSEMERI BERNARDO ZUFFO

LOG. DE NASC. ENEAS MARQUES - PR

22/07/1987
NASCIMENTO

FILIAÇÃO ROSALINO ZUFFO

LUCIA APARECIDA HENRIQUE BERNARDO

DOC. APRESENTADOS 103218578 SESP PR

ESTADO CIVIL SOLTEIRO

LEI Nº 040, DE 18 DE MAIO DE 1995

RG 103218578

CPF 068.010.119-08

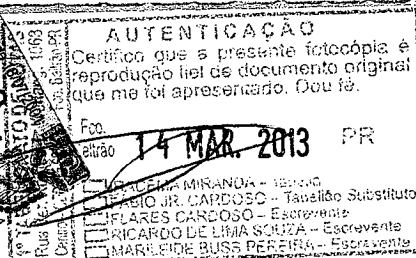
LOCAL DA EMISSÃO ATEND. FRANCISCO BELTRÃO

EMISSION 19/07/2008

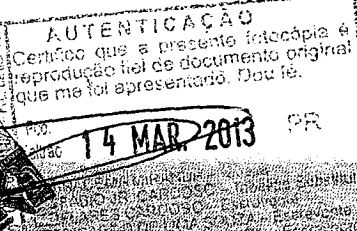
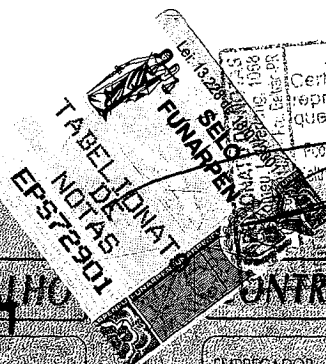
Francisco Müller
ASSINATURA DO EMISSOR

BRASILEIRO

QUALIFICAÇÃO CIVIL



000692



08	CONTRATO DE TRABALHO	09
10.528.717/0001-64		
EMPREGADOR CM - ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA.		
CGC/CPF/CH 000.000.000-00		
ENDEREÇO Rua Ver. Romeu Lauro Werlang, 708 Centro - CEP 85.601-020		
MUNICÍPIO Francisco Beltrão - Paraná		
ESP. DO ESTABELECIMENTO		
CARGO		
CBO Nº		
DATA DE ADMISSÃO 07 DE janeiro DE 13		
REGISTRO Nº 01		
REMUNERAÇÃO ESPECIFICADA R\$ 2.093,15 (Dois mil e noventa e três reais e quinze centavos)		
DATA DE SAÍDA		
COM. DISPENSA CD Nº		

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei nº 9.295/46, c/c art. 1º da Lei nº 6.206/75.

DATA DE EXPEDIÇÃO
07/09/2012


Lucelia Lecheta
PRESIDENTE DO CRC



CATEGORIA
CONTADOR
NOME
ROSEMERI BERNARDO ZUFFO

Nº DO REGISTRO
PR-064644/O-3

FILIAÇÃO
ROSALINO ZUFFO
LUCIA APARECIDA HENRIQUE BERNARDO

Rosamery B Zuffe

ASSINATURA DO PROFISSIONAL



AUTENTICAÇÃO
 Certifico que a presente fotocópia é
 reprodução fiel do documento original
 que me foi apresentado. Dou Fé.

Fcc
 Beltrô, 28 FEV. 2013 PR

GRACIEMA MIRANDA - Juiz(a)
 FÁBIO CARLOS - Técnico Substituto
 FELIPE CARDOSO DE MORAES - Tabelião Substituto
 KLEBER CARLOS
 RICARDO DE LIMA SOUZA - Secretário
 VÂNIOLO DE ASSIS PEREIRA - Cartório

000092

This block contains several handwritten marks. On the left, there is a large, complex scribble consisting of multiple overlapping loops. To the right of this, there are three distinct handwritten elements: a stylized 'S' or 'G' shape at the top right, a large, loopy signature in the bottom right, and a small, simple mark at the very bottom right.



Assessoria e Planejamento Ltda

11/03/13

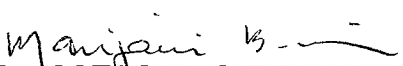
ANEXO 10

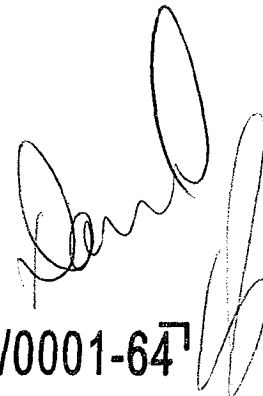
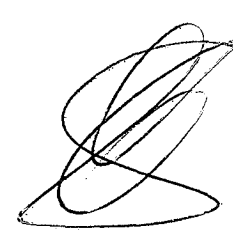
PREGÃO PRESENCIAL Nº05/2013

DECLARAÇÃO DE PROPRIEDADE DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO

A proponente **C.M. ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA**, participante da Licitação Modalidade Pregão nº 005/2013, por intermédio de seu representante abaixo assinado, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que possui sistema de informação, com disponibilização das informações via *web*, com funcionalidades que atendam às seguintes exigências: acesso via *Internet* para visualização: do cadastro do projeto, dos dados do Convênio, Contrato de Repasse, Termo de Compromisso e instrumentos similares, da situação da prestação de contas (compreendendo os dados sobre o processo licitatório, contratos e documentos fiscais), emissão de alertas via meio eletrônico em relação aos prazos de vigência final dos Convênios, Contratos de Repasse, Termos de Compromisso e instrumentos similares, emissão de relatórios e consultas de propostas de projetos cadastrados, bem como todos os Convênios, Contratos de Repasse, Termos de Compromisso e instrumentos similares em execução, visualização das propostas cadastradas no sistema por tipo de recurso (proposta voluntária, proponente específico e ou/emenda individual).

Francisco Beltrão / PR., 18 de março de 2013.


C.M. ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA
Marijani Blasius Ribeiro – representante legal
RG 3.665.445-7 SSP/PR
CPF 580.928.979-72



10.528.717/0001-64
CM ASSESSORIA E
PLANEJAMENTO LTDA.

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 612
Centro - Francisco Beltrão - Paraná





Assessoria e Planejamento Ltda

100506

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2013

TIPO: MENOR PREÇO

ANEXO 04

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: C.M. ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA

CNPJ Nº 10.528.717/0001-64

ENDEREÇO: Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 612, Centro

FONE: (46) 3524-3536

MUNICÍPIO: FRANCISCO BELTRÃO

EST. PARANÁ

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2012, instaurado pela Prefeitura do Município de Capanema, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão / PR., 18 de março de 2013.

Marijani Blasius Ribeiro
C.M. ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA

Marijani Blasius Ribeiro – representante legal

RG 3.665.445-7 SSP/PR

CPF 580.928.979-72

10.528.717/0001-64

**CM ASSESSORIA E
PLANEJAMENTO LTDA.**

**Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 612
Centro - Francisco Beltrão - Paraná**

000007

ANEXO 06

PREGÃO PRESENCIAL Nº05/2013

**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

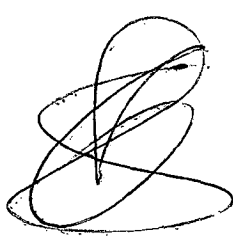
C.M. ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 10.528.717/0001-64, por intermédio de seu representante legal, a Sra. Marijani Blasius Ribeiro, portadora do documento de identidade RG nº 3.665.445-7, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 580.928.979-72, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Francisco Beltrão / PR., 18 de março de 2013.


C.M. ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA
Marijani Blasius Ribeiro – representante legal
RG 3.665.445-7 SSP/PR
CPF 580.928.979-72


10.528.717/0001-64
**CM ASSESSORIA E
PLANEJAMENTO LTDA.**


Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 612
Centro - Francisco Beltrão - Paraná



Assessoria e Planejamento Ltda

ANEXO 03

**DECLARAÇÃO DE ALTERAÇÃO
RELACIONADA AO CONTRATO SOCIAL**

PREGÃO PRESENCIAL Nº05/2013

C. M. ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA, CNPJ/MF Nº 10.528.717/0001-64, sediada na Rua Octaviano Teixeira dos santos, 612, Centro, na cidade de Francisco Beltrão / PR, declara, sob as penas da Lei, que não houve nenhuma alteração relacionada ao Contrato Social, no período compreendido entre a última alteração contratual e o último arquivamento na Junta Comercial.

Francisco Beltrão / PR., 18 de março de 2013.

Marijani
C.M. ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA
Marijani Blasius Ribeiro – representante legal
RG 3.665.445-7 SSP/PR
CPF 580.928.979-72

10.528.717/0001-64

**CM ASSESSORIA E
PLANEJAMENTO LTDA.**

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 612
Centro - Francisco Beltrão - Paraná



Município de Capanema - 2013
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 5/2013

11.06.99

Página: 1

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA

Lote: 0001	Item: 0001	Prestação de serviços de assessoria técnica para a viabilização e	Marca: cm	Quantidade: 12,00
captação de Recursos Federais a Fundo Perdido ou por meio de financiamentos e Gestão de Convênios da administração municipal com os diversos ministérios, secretarias e órgãos do Governo Federal; orientação, conferência e acompanhamento do Plano de Ações Articuladas - PAR do FNDE e serviços de Prestação de Contas nos sistemas específicos.				
(CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO IX)				

Fornecedor 4205 C M ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA.

Vencedor

Rodada Valor

Lance Inicial 2.980,00

EVANDRO CESAR MALINSKI
Membro

VANDA FÁTIMA SIGNORI
Membro

DANIEL DOROCHOWICZ
Membro

GABRIEL FELIPE CIPRIANI
Pregoeiro

C M ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA.



Município de Capanema - 2013

Classificação por Fornecedor

Pregão 5/2013

000100

Caipiriano

Página: 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 4205-6 C M ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA		CNPJ: 10.528.717/0001-64		Telefone: (46) 3524 - 3536		Status: Habilitado	35.760,00	
Lote 001 - Lote 001							35.760,00	
001	30401 Prestação de serviços de assessoria técnica p	UN	12,00	Habilitado	cm	2.980,00	35.760,00	*
VALOR TOTAL:							35.760,00	

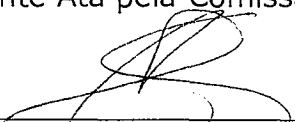
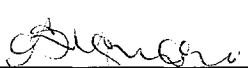


**ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA E JULGAMENTO
LICITAÇÃO: 05 - Pregão**

Aos dezoito dias de março de 2013, as dez horas, na MUNICIPIO DE CAPANEMA, com endereço a Av. Pedro Viriato Parigot de Souza Nr 1080, nesta cidade, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Municipalidade, designada pela Portaria Nr 5501/2013, constituída pelos Srs. EVANDRO CESAR MALINSKI, VANDA FÁTIMA SIGNORI, DANIEL DOROCHOWICZ, GABRIEL FELIPE CIPRIANI, com o objetivo de julgar a Licitação Pública, sob a modalidade Pregão, veiculado através do nr 05, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA PARA A VIABILIZAÇÃO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS À FUNDO PERDIDO OU POR MEIO DE FINANCIAMENTOS E GESTÃO DE CONVÊNIOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL COM OS DIVERSOS MINISTÉRIOS, SECRETARIAS E ÓRGÃOS DO GOVERNO FEDERAL; ORIENTAÇÃO, CONFERÊNCIA, ACOMPANHAMENTO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR DO FNDE E SERVIÇOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS NOS SISTEMAS ESPECÍFICOS (Conforme Especificações contidas no Termo de referência Anexo 09), a Comissão atestou o comparecimento das seguintes empresas: C M ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA. Abertos os trabalhos, foi credenciado o representante C M ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA. Em seguida foi realizada a classificação das propostas e aberta a fase de lances verbais, cujos os valores estão devidamente demonstrados em documento em anexo. Foi considerada como propostas válidas e vencedores chegando-se a seguinte:

Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	Prestação de serviços de assessoria técnica para a viabilização e captação de Recursos Federais a Fundo Perdido ou por meio de financiamentos e Gestão de Convênios da administração municipal com os diversos ministérios, secretarias e órgãos do Governo Federal; orientação, conferencia e acompanhamento do Plano de Ações Articuladas – PAR do FNDE e serviços de Prestação de Contas nos sistemas específicos. (CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO IX)	UN	12,00	2.980,00	35.760,00

. Tendo em vista que a intimação do ato de julgamento das propostas nos termos do art. 4º da Lei 10.520/2002, o prazo recursal previsto no art. 4º inciso XVIII, da mesma lei antes citada. Nada Mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente Ata pela Comissão de Licitação e pelos Representantes das proponentes.

 GABRIEL FELIPE CIPRIANI PRÉGOEIRO	 VANDA F. SIGNORI APOIO À LICITAÇÃO
 EVANDRO CESAR MALINSKI APOIO À LICITAÇÃO	 DANIEL DOROCHOWICZ APOIO À LICITAÇÃO

manjani m.



PARECER FINAL DO PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão Nº 005/2013

000102

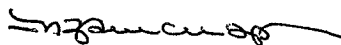
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA PARA A VIABILIZAÇÃO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS À FUNDO PERDIDO OU POR MEIO DE FINANCIAMENTOS E GESTÃO DE CONVÊNIOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL COM OS DIVERSOS MINISTÉRIOS, SECRETARIAS E ÓRGÃOS DO GOVERNO FEDERAL; ORIENTAÇÃO, CONFERÊNCIA, ACOMPANHAMENTO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR DO FNDE E SERVIÇOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS NOS SISTEMAS ESPECÍFICOS (Conforme Especificações contidas no Termo de referência Anexo 09).

- Homologação do Processo Licitatório.

A Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Capanema analisou o Processo Licitatório realizado pelo Município de Capanema na Modalidade Pregão sob nº 005/2013, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA PARA A VIABILIZAÇÃO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS À FUNDO PERDIDO OU POR MEIO DE FINANCIAMENTOS E GESTÃO DE CONVÊNIOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL COM OS DIVERSOS MINISTÉRIOS, SECRETARIAS E ÓRGÃOS DO GOVERNO FEDERAL; ORIENTAÇÃO, CONFERÊNCIA, ACOMPANHAMENTO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR DO FNDE E SERVIÇOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS NOS SISTEMAS ESPECÍFICOS (Conforme Especificações contidas no Termo de referência Anexo 09) , e considerando a documentação apresentada, emite Parecer Favorável à aprovação e conseqüente homologação do procedimento, pois foram cumpridos os requisitos estabelecidos pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

A presente aprovação prende-se ao fato de que, após criteriosa análise do processo licitatório por parte da Assessoria Jurídica, a mesma concluiu que todas as etapas exigidas pela Lei de Licitações e Contratos Administrativos foram cumpridas de forma satisfatória.

Capanema-Pr, 22/03/2013


Dra. Maria Zeli Andreazza
Assessora Jurídica

OAB-PR 12682 – CPF:212.995.799-49



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA

Nossa gente em primeiro lugar

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2013

000103

O Senhor Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Capanema, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo que instrui o Pregão Presencial nº 005/2013 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA PARA A VIABILIZAÇÃO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS À FUNDO PERDIDO OU POR MEIO DE FINANCIAMENTOS E GESTÃO DE CONVÊNIOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL COM OS DIVERSOS MINISTÉRIOS, SECRETARIAS E ÓRGÃOS DO GOVERNO FEDERAL; ORIENTAÇÃO, CONFERÊNCIA, ACOMPANHAMENTO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR DO FNDE E SERVIÇOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS NOS SISTEMAS ESPECÍFICOS (Conforme Especificações contidas no Termo de referência Anexo 09), resolve ADJUDICAR:

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Quantidade	Preço
C M ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA.	1	Prestação de serviços de assessoria técnica para a viabilização e captação de Recursos Federais a Fundo Perdido ou por meio de financiamentos e Gestão de Convênios da administração municipal com os diversos ministérios, secretarias e órgãos do Governo Federal; orientação, conferencia e acompanhamento do Plano de Ações Articuladas – PAR do FNDE e serviços de Prestação de Contas nos sistemas específicos. (CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO IX)	12,00	2.980,00

CAPANEMA, 22/03/2013

GABRIEL FELIPE CIPRIANI
PREGOEIRO



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA
Nossa gente em primeiro lugar

PORTARIA 5548/2013

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO: 005 - MODALIDADE - Pregão

000104

Considerando que o procedimento licitatório esta de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação Modalidade Pregão nº 005/2013 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA PARA A VIABILIZAÇÃO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS À FUNDO PERDIDO OU POR MEIO DE FINANCIAMENTOS E GESTÃO DE CONVÊNIOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL COM OS DIVERSOS MINISTÉRIOS, SECRETARIAS E ÓRGÃOS DO GOVERNO FEDERAL; ORIENTAÇÃO, CONFERÊNCIA, ACOMPANHAMENTO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR DO FNDE E SERVIÇOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS NOS SISTEMAS ESPECÍFICOS (Conforme Especificações contidas no Termo de referência Anexo 09). Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epigrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço Por item;

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Quantidade	Preço
C M ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA.	1	Prestação de serviços de assessoria técnica para a viabilização e captação de Recursos Federais a Fundo Perdido ou por meio de financiamentos e Gestão de Convênios da administração municipal com os diversos ministérios, secretarias e órgãos do Governo Federal; orientação, conferencia e acompanhamento do Plano de Ações Articuladas – PAR do FNDE e serviços de Prestação de Contas nos sistemas específicos. (CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO IX)	12,00	2.980,00

Valor total dos gastos com a Licitação Modalidade Pregão Nº 005/2013, R\$ 35.760,00 (Trinta e Cinco Mil, Setecentos e Sessenta Reais).

Homologo a presente licitação,

CAPANEMA, 22/03/2013


LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL



GROSS VEÍCULOS



VECTRA ELITE 09/10 PRETO
GRAN TOUR 08/08 DINAMIQUE
FIAT/ PALIO ECONOMY 2010
GM CELTA 11/12 PRATA COMPLETO
GM/ ASTRA GL 2000 COMPLETO
GM/ KADETT GS 1991 2.0
SPACE FOX 1.6 CONFORTLINE FLEX COMPLETA
VW/ GOL 1996 1.8 COMPLETO

COROLA 11/11 XEI 2.0 FLEX AUT
FIAT/ UNO 2006 MILLE FIRE
GM/ VECTRA 2.2 8V 1998
GM/ CORSA 2002 HATCH
VW/ GOL 09/09 VERMELHO 4P
VW/ GOL SPECIAL 2005
HONDA/ CIVIC EXS 2007
FORD/ F-4000 MWM TURBO

PROMOÇÃO : COROLA XEI 04/05 MANUAL R\$ 29.900,00

SITE : WWW.GROSSVEICULOS.COM.BR

TEL : 46 3552-3181



www.megaragem.com.br
confira nossos veículos

Astra Advantage Sedan, 2008
Astra GL, prata, 2000
Ford KA, vermelho, vidro trava alarme, 1998
Celta, prata, 4 portas, completo, 2003
Gol 1.0, completo, 2009
Omega 3.0 Diamond, completo, couro painel digital, 1994
Corsa Super, trava alarme, 1998
Siena Celebration, completo, prata, 2007
Escort Hobby 1.0, 1996
Vectra Elegance, 2010
Corsa Classic com ar condicionado, 2003
Vectra GL 2.2, prata, completo, 1999
Moto Twister, prata, 2005
Moto Falcon, 2001

Atualizado 14/03/2013

Promoção

Twister, prata, 2005, R\$ 4.990,00
Corsa Classic com ar cond, 2003, R\$ 12.990,00
Escort Hobby 1.0 CHT, ano 96, gasolina, R\$ 6.499,00
Todos os carros com som USB

IMOBILIÁRIA E INCORPORADORA

KAFFER

CHÁCARAS, SÍTOS E FAZENDAS.

4.0 alqueires 3.0 mecanizados, 02 casas mistas, próximo a cidade, 01 galpão de fumo. R\$ 320.000,00. Aceita casa.
4.0 alqueires mistos, com casa de alvenaria, próximo a cidade. R\$ 300.000,00. Aceita casa na cidade.
6.0 alqueires com 4.0 alqueires mecanizados, sem benfeitorias. R\$ 350.000,00.
10 alqueires com 3.0 alqueires mecanizados, toda cercada, casa mista de 11x8, galpão 10x12. R\$ 280.000,00. A combinar.
13 alqueires com 4.0 alqueires mecanizados, resto pastagem, toda cercada, casa mista de 13x10, galpão fumo 13x10, galpão de máquinas, mangueira. R\$ 600.000,00 1+2.
20 alqueires 70% mecanizada, toda cercada, casa alvenaria 170m². A combinar. Aceita pagamento em soja.

CASAS

Casa de alvenaria de 70m² com laje, averbada e galpão pré-moldado de 80m² e lote de 40m² no Bairro Santa Cruz. R\$ 160.000,00. Aceita carro até R\$ 25.000,00.
02 casas mistas, e lote de 1000m² no centro. R\$ 1800.000,00.

01 casa de madeira com lote 1200m² no Bairro São José Operário saída para Planalto. R\$ 145.000,00.
Prédio com sala comercial no São José Operário. R\$ 250.000,00.
Casa mista com lote de 1200m² no Bairro São Cristóvão. R\$ 130.000,00. Aceita lote vago.
Casa de alvenaria 70m², nova, próxima ao Estádio. R\$ 140.000,00. A combinar.
Casa de alvenaria, nova, com lote de 400m² no Bairro Santa Cruz. R\$ 150.000,00. Aceita carro até R\$ 30.000,00.
Casa de alvenaria com lote 500m², no centro. R\$ 280.000,00. A combinar.
Casa de madeira com terreno de esquina de 500m² no Bairro São Cristóvão. R\$ 65.000,00.

LOTES

01 lote de 565m² no Bairro São Cristóvão. R\$ 70.000,00.
01 lote no centro, 395m², frente para Avenida Brasil. R\$ 300.000,00. Aceita carro.
01 lote 10x44 na Rua Pq. Círculo, Bairro São Cristóvão. R\$ 35.000,00. Aceita troca por lote no Bairro São José Operário.
01 lote 240m² Bairro São Cristóvão. R\$ 25.000,00.

01 lote 690m² no Bairro São José Operário. R\$ 40.000,00. Aceita carro até R\$ 10.000,00.
01 lote Av. Rio Grande do Sul. R\$ 75.000,00.
Aceita carro até R\$ 30.000,00.
01 lote de esquina, frente ao Parque de Exposições. R\$ 65.000,00.
01 lote 250m² próximo ao Parque de Exposições. R\$ 35.000,00.
Loteamento Ecoville - Bairro São José Operário.
Loteamento Isabela - Bairro Santa Cruz
Loteamento Village - Rocamp
Loteamento Central
Vende-se ponto comercial
Existência restaurante anexo ao Posto Stop. R\$ 170.000,00. A combinar
Existência pizzaria em Planalto. R\$ 35.000,00
Mercado com 250m² de área construída e jogo de 48 automático com lote 370m² no Bairro Cohabe, porteira fechada. R\$ 300.000,00. A combinar
01 armazém graneliteiro 300m² com lote de 600m² no Centro. R\$ 400.000,00. Aceita caminhão.
com fação para 10 funcionários. R\$ 150.000,00. Aceita lote, casa e proposta.

(46) 3552-2319
(46) 9914-9680 - (46) 8812-5660

Av. Brasil, 379

Capanema, PR

TRANSCOPLA



Uma boa viagem começa aqui!

(46) 3555-1609

Rua Soledade, 268 - Anexo a rodoviária Planalto

ECATUR

Transporte Coletivo de Passageiros LTDA.

EXCURSÕES

Informações pelo fone: (0**46) 3552-1774



ASSOCIAÇÃO DE SENHORAS DE ROTARIANOS
Fundada em 25 de novembro de 1995
Rua Soledade s/nº - Bairro João Zucco
CNPJ nº 01.350.380/0001-57
Planalto - Paraná

CONVITE

A ASR - Associação de Senhoras de Rotarianos de Planalto - PR: APCM - Associação Capanemense de Apoio e Prevenção ao Câncer da Mulher; e o Exmo. Juiz de Direito Dr. Marcelo Geron. Vem através deste, convidar a população em geral, para uma importante palestra: "Prevenção do Câncer em Geral".

PALESTRANTE: Dr. Wilson Riedliger - Diretora da UOPECAN
DATA: 05 de Abril de 2013
LOCAL: AFML
HORÁRIO: 20:00 horas.

É no intuito de fazer jus ao nosso lema, "Integrar para Fortalecer", aguardarmos sua presença com muita alegria e carinho!

Marisa Copetti Batistola
Presidente ASR

Olinda Pellegrini
Coordenadora APCM

Download Grátis! www.guilaschnell.com

Atualizações semanais!!!
do Sudoeste do PR
Comerciais e Residenciais
+ de 90 mil fones
empresas já utilizam!
+ de 10 mil
Telefone nas mãos em menos de 5 segundos

GUIA SCHNELL



Voce fica de ponta cabeça na hora de procurar telefones?

PUBLICAÇÕES LEGAIS

Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA 554/2013
Nº 554/2013
LICITAÇÃO 005 - MODALIDADE: Pregão

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com lei nº 866/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, nomeação e Edital de Licitação Modalidade Pregão nº 005/2013 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA PARA A VIABILIZAÇÃO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS A FUNDO PERDIDO OU POR MEIO DE FINANCIAMENTOS E GESTÃO DE CONVENIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL COM OS DIVERSOS MINISTÉRIOS, SECRETARIAS E ÓRGÃOS DO GOVERNO FEDERAL, ORIENTAÇÃO, CONFERÊNCIA, ACOMPANHAMENTO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR O FNOE E SERVIÇOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS NOS SISTEMAS ESPECÍFICOS (Conferência Específicas contidas no Termo de Referência Anexo 09). Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1º da Lei nº 866, de 21 de junho de 1993, torna-se publica a seguinte licitação em epígrafe, apresentando (as) venha (as) (as) pelo caminho menor preço (por item).

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA PARA A VIABILIZAÇÃO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS A FUNDO PERDIDO OU POR MEIO DE FINANCIAMENTOS E GESTÃO DE CONVENIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL COM OS DIVERSOS MINISTÉRIOS, SECRETARIAS E ÓRGÃOS DO GOVERNO FEDERAL, ORIENTAÇÃO, CONFERÊNCIA, ACOMPANHAMENTO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR O FNOE E SERVIÇOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS NOS SISTEMAS ESPECÍFICOS (Conferência Específicas contidas no Termo de Referência Anexo 09).	12,00	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00

Valor total dos gastos com a Licitação Modalidade Pregão Nº 005/2013, R\$ 36.780,00 (Trinta e Seis mil, Setecentos e Sessenta Reais).

Homologação e presente licitação.

CAPANEMA, 22/03/2013

LINDAMIR MARIA DE LARA BENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL



CONTRATO Nº 025/2013

600106

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A EMPRESA C M ASSESSORIA E
PLANEJAMENTO LTDA.**

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede e Prefeitura à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**, de outro lado a Empresa C M ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.528.717/0001-64, situada a RUA OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS, 612 CASA - CEP: 85601030 - BAIRRO: CENTRO, Francisco Beltrão/PR neste ato representada pelo(a) Sr(a) Marijani Blasius Ribeiro, inscrito no CPF nº 580.928.979-72, residente e domiciliado em Francisco Beltrão/PR, doravante denominada **CONTRATADA**, vêm firmar o presente Contrato nos termos da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, obedecidas às condições estabelecidas na licitação realizada na modalidade Pregão **Nº 005/2013**, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA PARA A VIABILIZAÇÃO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS À FUNDO PERDIDO OU POR MEIO DE FINANCIAMENTOS E GESTÃO DE CONVÊNIOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL COM OS DIVERSOS MINISTÉRIOS, SECRETARIAS E ÓRGÃOS DO GOVERNO FEDERAL; ORIENTAÇÃO, CONFERÊNCIA, ACOMPANHAMENTO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR DO FNDE E SERVIÇOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS NOS SISTEMAS ESPECÍFICOS (Conforme Especificações contidas no Termo de referência Anexo 09).

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando às partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Pregão **Nº 005/2013**, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor total de R\$ 35.760,00 (Trinta e Cinco Mil, Setecentos e Sessenta Reais), de acordo com a proposta:

ml

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	Prestação de serviços de assessoria técnica para a viabilização e captação de Recursos Federais a Fundo Perdido ou por meio de financiamentos e Gestão de Convênios da administração municipal com os diversos ministérios, secretarias e órgãos do Governo Federal; orientação, conferência e acompanhamento do Plano de Ações Articuladas – PAR do FNDE e serviços de Prestação de Contas nos sistemas específicos. (CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO IX)	UN	12,00	2.980,00	35.760,00

PARÁGRAFO ÚNICO - Nos preços ofertados deverão estar incluídos todos os custos, despesas, impostos, embalagem, seguro de transporte, transporte (carga e descarga) até o destino, bem como, toda e qualquer taxa que vier a incidir sobre o objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Estima-se o valor Maximo global da aquisição desta licitação em: R\$ 36.000,00 Trinta e Seis Mil Reais

Os preços dos artigos ora licitados serão fixos e deverão ser cotados por unidade.

Deverão ser computados no preço todos os tributos incidentes sobre a venda a ser realizada, bem como o custo com transporte a ser executado em razão da entrega, inclusive carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa fornecedora.

O pagamento será efetuado em 30 DIAS APÓS EMISSÃO DE NOTA FISCAL, de acordo com os Decretos Estaduais Nº3.329 e Nº3.330, em nome da Prefeitura Municipal de Capanema, emitindo as notas fiscais em separando de acordo com os lotes do processo licitatório quando for o caso, discriminando, ainda, todos os dados constantes na proposta da licitação e após terem sido aprovados pelo Setor competente do mesmo.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos da

DOTAÇÕES

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional Programática	Destinação de recurso
2013	330	05.001.04.122.04022-023	000

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

A empresa vencedora deverá executar esse trabalho conforme o especificado abaixo:

ESCOPO DOS TRABALHOS- ORGANIZAÇÃO E RESPONSABILIDADES

Os trabalhos deverão ser desenvolvidos pela equipe técnica da Contratada, coordenados pelo Gestor Municipal de Convênios e por grupo técnico de profissionais da

ML



administração direta indicados pelo Prefeito Municipal, vinculado às atividades de gestão de convênios e viabilização e captação de recursos.

As competências e atribuições do Gestor Municipal de Convênios, do grupo técnico e da equipe da assessoria da Contratada serão desenvolvidas conforme abaixo descrito:

COORDENAÇÃO GERAL – GESTOR MUNICIPAL DE CONVÊNIOS (GMC)

- Coordenar a Captação de Recursos e Gestão de Convênios;
- Coordenar as reuniões de trabalho;
- Promover e assegurar a comunicação entre os membros do Grupo Técnico e os profissionais da Contratada através de Sistema informatizado específico;
- Viabilizar a disponibilização dos dados solicitados pela equipe técnica da Contratada;
- Disponibilizar à Contratada e membros da equipe técnica as senhas dos diversos Portais para a apresentação e acompanhamento de propostas, projetos, contratos e convênios;
- Informar o Prefeito quanto ao andamento dos trabalhos;
- Organizar e articular tecnicamente o projeto junto aos diversos órgãos do Governo.

GRUPO TÉCNICO

- Participar das reuniões de trabalho;
- Coordenar tecnicamente o desenvolvimento dos projetos de sua secretaria, fundação, fundo ou autarquia;
- Assegurar a disponibilização das informações aos dirigentes de sua área e manter a comunicação entre o GMC e empresa contratada;
- Promover a coleta de informações técnicas relativamente aos projetos e disponibilizá-los à equipe da Contratada.

ASSESSORIA EXTERNA – EMPRESA CONTRATADA

- Elaborar o diagnóstico situacional, quando necessário;
- Orientações e instruções sobre a viabilidade e peculiaridades nas liberações de recursos nos ministérios e secretarias junto ao governo federal;
- Coordenar tecnicamente a estruturação da Captação de Recursos e Gestão de Convênios;
- Coordenar e orientar levantamento dos dados para a elaboração de projetos;
- Elaborar o planejamento para a viabilização e captação de recursos;
- Elaboração das propostas para a viabilização e captação dos recursos em meio eletrônico ou físico, se assim for exigido;
- Coordenar, e quando necessário, promover o cadastramento das propostas no Portal de Convênios do Governo Federal (SICONV) e demais sistemas (FNS, SIGOB, FNDE e outros);
- Acompanhar junto com o setor de educação do município, o Plano das Ações Articuladas – PAR, no FNDE;



- Acompanhar e tomar todas as providências necessárias junto aos órgãos do Governo Federal, na capital do Estado e em Brasília/DF. Acompanhamento "in loco", de forma contínua.
- Apresentar ao grupo de trabalho o andamento das etapas;
- Promover o lançamento das informações das prestações de contas (parciais e totais) dos Convênios Federais nos sistemas, acompanhando até a aprovação final.
- Apresentar relatórios das atividades desenvolvidas, mensalmente.

ESCOPO DOS TRABALHOS- CONCEPÇÃO E DESENVOLVIMENTO

Para assegurar maior eficácia na aprovação e execução dos projetos, a empresa contratada deverá utilizar uma metodologia de trabalho com atuação em todas as fases do processo: diagnóstico, estruturação da Captação de Recursos, levantamento das demandas, planejamento, treinamento das equipes, elaboração dos projetos, aprovação dos projetos executivos junto à CAIXA, execução dos projetos e prestação de contas.

Os trabalhos serão concebidos e desenvolvidos em cinco etapas, conforme descrito abaixo:

ETAPA 01 – Análise Situacional

- Análise da estrutura institucional responsável pela Captação de Recursos e Gestão de Convênios de todas as áreas da administração;
- Levantamento e análise dos Convênios e Contratos em vigor decorrentes de projetos aprovados nos últimos anos;
- Análise dos mecanismos utilizados para a identificação e organização das demandas para a captação de recursos;
- Avaliação do nível de conhecimento do Grupo Técnico e membros do governo das sistemáticas e programas para a transferência de recursos aos municípios pelo governo federal;
- Análise das formas de comunicação entre as equipes responsáveis pela captação de recursos e a coordenação central do governo.

ETAPA 02 – Estruturação do Projeto

- Definição e estruturação administrativa da Central de Captação de Recursos e Gestão de Convênios;
- Definição da metodologia de comunicação entre a assessoria contratada, GMC e equipe técnica da Prefeitura;
- Identificação das demandas por serviços e obras através de uma reunião de planejamento com a participação do Prefeito Municipal, GMC, Secretários Municipais, Grupo Técnico e equipe da empresa contratada;
- Definição de prioridades.



ETAPA 03 – Implantação do Projeto

- Orientação da equipe técnica sobre Captação de Recursos Federais e disponibilidade de programas e projetos por ministério, secretaria ou órgãos federais;
- Elaboração das propostas e projetos para a Captação de Recursos;
- Cadastramento das Propostas no Portal de Convênios do Governo Federal – SICONV e demais sistemas do governo federal;
- Comunicação permanente sobre a abertura de Programas e publicação de Editais.

ETAPA 04 – Monitoramento dos Prazos e Regularidade

- Acompanhamento permanente da tramitação dos projetos nos diversos órgãos do governo federal;
- Monitoramento contínuo do desenvolvimento das ações do planejamento, prazos e responsáveis;
- Assessoramento na elaboração dos projetos executivos e acompanhamento das reuniões técnicas com a Caixa e demais órgãos do governo federal;
- Acompanhamento da Regularidade no CAUC, CADIN, CONCONV;
- Gerenciamento dos Prazos de Execução dos Projetos;
- Assessoria na Prestação de Contas, parciais e finais, e o lançamento das prestações de contas nos sistemas e portais, até sua aprovação.

ETAPA 05 – Prestações de Contas

- Acompanhamento permanente da tramitação dos convênios, sendo prazos de execução, vigências, prorrogações e outros;
- Adequação dos projetos conforme licitação (TA e ajustes do PT);
- Lançamento das informações no SICONV, a partir da prestação de contas em meio físico pelo município, das seguintes abas: licitações, contratos, documentos de liquidação, pagamentos, registro de ingresso de recursos e relatórios de execução (1ª parte) – realizada até o dia da vigência final do convênio;
- Lançamento das informações no SICONV, da 2ª parte (módulo prestação de contas) cujo prazo se estende até 30(trinta) dias após a vigência final do convênio, nesta etapa compete: relatório de cumprimento do objeto, realização dos objetivos, relatórios, termo de compromisso, anexos, saldo remanescente;
- Complementação dos pareceres, até aprovação final.

ETAPA 06 – Relatórios

A empresa contratada deverá emitir relatórios sobre as propostas apresentadas ao governo federal, propostas em análise, aprovadas, conveniadas, e em execução com o respectivo histórico.



• **ASSESSORIA NO CUMPRIMENTO DOS PRAZOS E EXIGÊNCIAS LEGAIS**

- Acompanhamento da regularidade no Cadastro Único de Convênios (CAUC), CADIN, CONCONV;
- Gerenciamento dos prazos de execução dos projetos;
- Assessoria na prestação de contas, com acompanhamento dos prazos.

ATIVIDADES DE APOIO

0000111

- i. Elaboração das Planilhas Gerenciais;
- ii. Coordenação do Levantamento Situacional;
- iii. Elaboração do Relatório de Planejamento;
- iv. Assessoria na elaboração dos Planos de Trabalhos para a recepção de recursos decorrentes de Emendas Parlamentares, sempre que necessário;
- v. Comunicação imediata ao Município sempre que um novo programa de apoio for lançado pelo governo federal para possibilitar a apresentação de novos Projetos;
- vi. Produção de relatórios mensais, sobre o andamento de todos os projetos, notas de empenho e ordens bancárias;
- vii. Coordenação de ações e estratégias continuadas para a aprovação dos projetos.
- viii. Disponibilizar técnico para acompanhar o contratante em audiências com os entes concedentes e/ou quaisquer outros órgãos, para tratar de assuntos relacionados ao objeto deste Termo de Referência, desde que solicitado previamente pelo mesmo, cujas despesas de viagem, hospedagem, alimentação, ou quaisquer outras, correrão por conta da contratada.
- ix. Toda a documentação relativa aos convênios e ou emendas parlamentares, inclusive os relatórios referidos na Etapa 06 do item anterior, deverão estar disponíveis para acesso pelo contratante, via *internet*, conforme sua necessidade.

DA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS DE ENGENHARIA

A elaboração dos projetos de engenharia será de responsabilidade da equipe técnica do ente público.

LOCAL E PRAZO PARA REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS

Os serviços deverão ser iniciados a partir da data da assinatura do contrato, sendo realizados mensalmente, de forma contínua, Pelo período estabelecido, podendo haver prorrogação na forma da lei.

As atividades relacionadas serão executadas na sede da contratada e no prazo previsto no contrato.

12



DOS RELATÓRIOS

A Contratada deverá emitir **mensalmente**, 01 (um) relatório físico detalhado sobre o desenvolvimento dos trabalhos e andamento dos projetos.

DO SISTEMA

000112

• SISTEMA DE GERENCIAMENTO DOS PROJETOS E CONVÊNIOS

A empresa deverá possuir sistema de informação próprio, para gestão dos projetos e convênios com disponibilização das informações via *web*, com funcionalidades que atendam às seguintes exigências: acesso via *Internet* para visualização: do cadastro do projeto, dos dados do Convênio, Contrato de Repasse, Termo de Compromisso e instrumentos similares, da situação da prestação de contas (compreendendo os dados sobre o processo licitatório, contratos e documentos fiscais), emissão de alertas via meio eletrônico em relação aos prazos de vigência final dos Convênios, Contratos de Repasse, Termos de Compromisso e instrumentos similares, emissão de relatórios e consultas de propostas de projetos cadastrados, bem como todos os Convênios, Contratos de Repasse, Termos de Compromisso e instrumentos similares em execução, visualização das propostas cadastradas no sistema por tipo de recurso (proposta voluntária, proponente específico e ou/emenda individual).

Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item por 6(seis) meses, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito.

O prazo de vigência deste Pregão Presencial é de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato, podendo o mesmo ser aditivado por igual período.

CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

PARÁGRAFO ÚNICO - Constituem direitos do **CONTRATANTE**, receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, receber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

I - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado, e;
- b) dar à **CONTRATADA** as condições necessárias à regular execução do Contrato.

II - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) prestar o fornecimento na forma ajustada;
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo



solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

000000

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

§1º. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93, Art. 7º da Lei 10.520/2002 e responsabilidades civil e criminal:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento).

b) Até 10%(dez) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

§2º. Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao Município de CAPANEMA pelo infrator:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA reconhece os direitos do **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

ml



CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

000114

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e correspondências entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

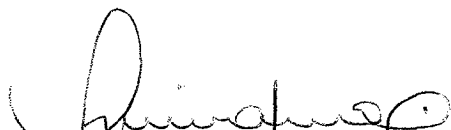
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

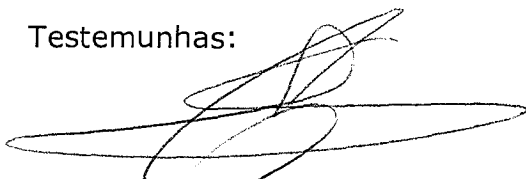
Fica eleito o foro da Comarca de CAPANEMA para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

CAPANEMA, 25/03/2013.


LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL


MARIJANI BLASIUS RIBEIRO
C M ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA.

Testemunhas:


NOME: Gabriel Felipe Cipriani
CPF: 084.726.089-56


NOME: Gilson Amauri Huber
CPF: 555.119.969-04

Prefeitura Municipal de
CapanemaPREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA
Nunca gaste em público lugar

PORTARIA 5549/2013

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATORIO

LICITAÇÃO: 5 - MODALIDADE - Convide

Considerando que o procedimento licitatório esta de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, Homologo o Edital de Licitação Modalidade Convide nº 005/2013 e Adjudico OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUE COMPÕEM AS CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIR ÀS FAMÍLIAS DE TRABALHADORES QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL QUE PARTICIPAM DO PROGRAMA CIDADE LIMPAA E TAMBÉM ÀS FAMÍLIAS QUE POSSUEM CRIANÇAS EM ESTADO DE RISCO E DESNUTRIÇÃO, IDOSOS EM SITUAÇÃO DE DOENÇA E PORTADORES DE DEFICIÊNCIA E FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL QUE, MOMENTANEAMENTE, ENFRENTAM NECESSIDADES BÁSICAS DE ALIMENTAÇÃO. Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item;

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS KRAEMER LTDA	1	AÇÚCAR CRISTAL BRANCO 2 KG	estrela	2.000,00	2,80
COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS KRAEMER LTDA	2	FEIJÃO PRETO 1 KG	fenila	2.000,00	2,80
V. N. BARROSO - ME	3	FUBÁ 1 KG	REAL	1.000,00	1,02
V. N. BARROSO - ME	4	ARROZ PARBOILIZADO 2 KG	FEMILA	2.000,00	3,25
LAGEMANN & CIA LTDA	5	SAL REFINADO 1 KG	CRUZEIRO	1.000,00	0,74
V. N. BARROSO - ME	6	FARINHA DE TRIGO 5 KG	DONA EULALIA	1.000,00	8,80
COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS KRAEMER LTDA	7	DOCE DE FRUTA 400 G	rede forte	1.000,00	1,68
COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS KRAEMER LTDA	8	ÓLEO DE SOJA 900 ML	cuerno	1.000,00	2,80
LAGEMANN & CIA LTDA	9	MACARRÃO 500 G	LE SORELLE	2.000,00	1,35
V. N. BARROSO - ME	10	BISCOITO DOCE 400 G	NINFA	1.000,00	1,80
V. N. BARROSO - ME	11	FERMENTO BIOLÓGICO 125 G	GOOD	1.000,00	2,50
V. N. BARROSO - ME	12	FRANGO INTEIRO CONGELADO (APROXIMADAMENTE 1,5 KG)	AVERAMA	1.500,00	4,60

Valor total das gastas com a Licitação Modalidade Convide Nº 005/2013, R\$ 51.215,00 (Cinquenta e Um Mil, Duzentas e Quinze Reais).

Homologo a presente licitação,

CAPANEMA, 22/03/2013.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPALPrefeitura Municipal de
CapanemaPREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA
Nunca gaste em público lugar

Data da Assinatura: 25/03/2013.

Contratante: Prefeitura Municipal de Capanema-Pr.
Contratada: C. M. ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA PARA VIABILIZAÇÃO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS A FUNDO PERDIDO OU POR MEIO DE FINANCIAMENTO E GESTÃO DE CONVÊNIOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL COM OS DIVERSOS MINISTÉRIOS, SECRETARIAS E ÓRGÃOS DO GOVERNO FEDERAL; ORIENTAÇÃO, CONFERÊNCIA, ACOMPANHAMENTO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR DO FNDE E SERVIÇOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS NOS SISTEMAS ESPECÍFICOS (Conforme Especificações contidas no Termo de referência Anexo 09).

Data Inicial de vigência 25/03/2013, data final de vigência 24/03/2014.

Valor total: R\$ 35.760,00 (Trinta e Cinco Mil, Setecentos e Sessenta Reais).

Lindimir Maria de Lara Denardin
Prefeita MunicipalPrefeitura Municipal de
CapanemaPREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA
Nunca gaste em público lugarEXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2013
Convite Nº 005/2013

Data da Assinatura: 25/03/2013.

Contratante: Prefeitura Municipal de Capanema-Pr.
Contratada: V. N. BARROSO - ME

Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUE COMPÕEM AS CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIR ÀS FAMÍLIAS DE TRABALHADORES QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL QUE PARTICIPAM DO PROGRAMA CIDADE LIMPAA E TAMBÉM ÀS FAMÍLIAS QUE POSSUEM CRIANÇAS EM ESTADO DE RISCO E DESNUTRIÇÃO, IDOSOS EM SITUAÇÃO DE DOENÇA E PORTADORES DE DEFICIÊNCIA E FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL QUE, MOMENTANEAMENTE, ENFRENTAM NECESSIDADES BÁSICAS DE ALIMENTAÇÃO.

Data Inicial de vigência 25/03/2013, data final de vigência 24/03/2014.

Valor total: R\$ 25.925,00 (Vinte e Cinco Mil, Novecentos e Vinte e Cinco Reais).

Lindimir Maria de Lara Denardin
Prefeita MunicipalPrefeitura Municipal de
CapanemaPREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA
Nunca gaste em público lugarEXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2013
Convite Nº 005/2013

Data da Assinatura: 25/03/2013.

Contratante: Prefeitura Municipal de Capanema-Pr.
Contratada: LAGEMANN & CIA LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUE COMPÕEM AS CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIR ÀS FAMÍLIAS DE TRABALHADORES QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL QUE PARTICIPAM DO PROGRAMA CIDADE LIMPAA E TAMBÉM ÀS FAMÍLIAS QUE POSSUEM CRIANÇAS EM ESTADO DE RISCO E DESNUTRIÇÃO, IDOSOS EM SITUAÇÃO DE DOENÇA E PORTADORES DE DEFICIÊNCIA E FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL QUE, MOMENTANEAMENTE, ENFRENTAM NECESSIDADES BÁSICAS DE ALIMENTAÇÃO.

Data Inicial de vigência 25/03/2013, data final de vigência 24/03/2014.

Valor total: R\$ 3.440,00 (Três Mil, Quatrocentos e Quarenta Reais).

Lindimir Maria de Lara Denardin
Prefeita MunicipalPrefeitura Municipal de
CapanemaPREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA
Nunca gaste em público lugarEXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2013
Convite Nº 007/2013

Data da Assinatura: 01/04/2013.

Contratante: Prefeitura Municipal de Capanema-Pr.
Contratada: V. N. BARROSO - ME

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS DESTINADOS PARA UTILIZAÇÃO JUNTO A CANTINA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, SECRETARIA INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO, SECRETARIA DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL, SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, BIBLIOTECAS, CONSELHO TUTELAR E AAB COMUNIDADE.

Data Inicial de vigência 01/04/2013, data final de vigência 30/09/2013.

Valor total: R\$ 3.833,00 (Três Mil, Ditoceitos e Trinta e Três Reais).

Lindimir Maria de Lara Denardin
Prefeita MunicipalPrefeitura Municipal de
CapanemaPREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA
Nunca gaste em público lugar

PORTARIA 5551/2013

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATORIO

LICITAÇÃO: 7 - MODALIDADE - Convide

Considerando que o procedimento licitatório esta de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, Homologo o Edital de Licitação Modalidade Convide nº 007/2013 e adjudico o OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS DESTINADOS PARA UTILIZAÇÃO JUNTO A CANTINA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, SECRETARIA INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO, SECRETARIA DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL, SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, BIBLIOTECAS, CONSELHO TUTELAR E AAB COMUNIDADE. Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item;

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
V. N. BARROSO - ME	1	ÁGUA MINERAL SEM GAS COM 20 LITROS	AQUALIFE	100,00	7,14
COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS KRAEMER LTDA	2	ÁGUA MINERAL SEM GAS COPO DE 200ML COM 48 UNIDADES	CRISTAL	20,00	25,15
COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS KRAEMER LTDA	3	CAFÉ TORRADO E MOIDO EMBALADO A VÁCUO, TORRÁ CLÁSSICA COM 500G	MELITTA	360,00	8,40
V. N. BARROSO - ME	4	AÇÚCAR BRANCO CRISTAL EMBALAGEM COM 5KG	MINDA	100,00	8,71
V. N. BARROSO - ME	5	ERVA-MATE EMBALAGEM 1KG	QUERO QUERO	300,00	5,72
V. N. BARROSO - ME	6	CHÁ MATE CARA DE 40G COM 25 SACHÊS DIVERSOS SABORES	MATE LEÃO	50,00	2,80
V. N. BARROSO - ME	7	KIT PARA CHIMARRÃO COM 15G	KITAL	200,00	1,53
V. N. BARROSO - ME	8	CADEADOR DE PAPEL 103 COM 30 UN	MELITTA	40,00	2,30

Valor total dos gastos com a Licitação Modalidade Convide Nº 007/2013, R\$ 7.388,80 (Sete Mil, Trezentos e Oitenta e Oito Reais e Oitenta Centavos).

Homologo a presente licitação,

CAPANEMA, 26 dias de março de 2013

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPALPrefeitura Municipal de
CapanemaPREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA
Nunca gaste em público lugar

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E EMPRESA GERNERATIONS BRASIL COMÉRCIO DE SÊMEN LTDA

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito com o CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, sediada na Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, na cidade de Capanema-PR, na qualidade de CONTRATANTE, neste ato representada pela Prefeita Municipal, Sra. LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, de nacionalidade Brasileira, Casada, inscrita no CPF sob o nº 990.354.189-53, portador do RG nº 5.923.246-7-SSPHR - residente e domiciliado na Rua Ruy Tupinambás, nº, nesta cidade de Capanema-PR, e do outro lado a Empresa GERNERATIONS BRASIL COMÉRCIO DE SÊMEN LTDA, sediada na RUA NEREU RAMOS, 2.006 SALA 01 - CEP: 88810210 - BAIRRO: CENTRO, cidade de Cascavel-PR, inscrita no CNPJ sob o nº 07.817.465/0001-89 doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. GIANI MARCEL ZAN, portador do CPF nº 726.971.729-04, , têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, referente ao Processo Licitatório Pregão Presencial nº 382/2012, Contrato nº 137/2012 em conformidade com a cláusula VIII do contrato de Prestação de Serviço que firmaram nos 18/07/2012, cujo objeto era: AQUISIÇÃO DE SÊMEN PARA O PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DE BOVINOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, resolvendo rescindir o referido contrato, mediante as cláusulas e Condições Seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Prestação de Serviços, celebrado em 18/07/2012, referente ao Pregão Presencial 382/2012 e Contrato 137/2012.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.

1.1 A rescisão contratual em questão ampara no disposto do Art. 38, inciso XII da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

"XII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado a contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato."

CLÁUSULA TERCEIRA - DO DISTRITO -

Em face da edição do DECRETO MUNICIPAL 5389/2013 que suspende os atos de liquidação e elevação de despesas a conta de recursos provenientes de qualquer fonte, decretando as a moratória pela ausência de recursos financeiros. Assim com fundamento no inciso XII art. 38 da Lei nº 8.666/93 que autoriza a rescisão do referido contrato

CLÁUSULA QUARTA - DO FORTO

As partes elegem o foro da comarca de Capanema-PR para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento de contrato.

Assim, justos e contratuais, assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Cidade, 15 de janeiro de 2013.

MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Lindimir Maria de Lara Denardin
Prefeita MunicipalGERNERATIONS BRASIL COMÉRCIO DE
SÊMEN LTDA
Giani Marcel Zan

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Prefeitura Municipal de
CapanemaPREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA
Nunca gaste em público lugarEXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2013
Convite Nº 005/2013

Data da Assinatura: 25/03/2013.

Contratante: Prefeitura Municipal de Capanema-Pr.
Contratada: COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS KRAEMER LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUE COMPÕEM AS CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIR ÀS FAMÍLIAS DE TRABALHADORES QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL QUE PARTICIPAM DO PROGRAMA CIDADE LIMPAA E TAMBÉM ÀS FAMÍLIAS QUE POSSUEM CRIANÇAS EM ESTADO DE RISCO E DESNUTRIÇÃO, IDOSOS EM SITUAÇÃO DE DOENÇA E PORTADORES DE DEFICIÊNCIA E FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL QUE, MOMENTANEAMENTE, ENFRENTAM NECESSIDADES BÁSICAS DE ALIMENTAÇÃO.

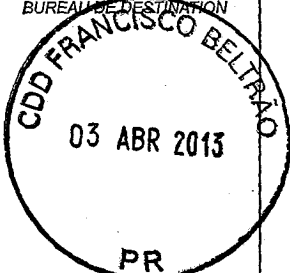
Data Inicial de vigência 25/03/2013, data final de vigência 24/03/2014.

Valor total: R\$ 16.070,00 (Dezesseis Mil e Setenta Reais).

Lindimir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE		
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE C M ASSESSORIA E PLANEJAMENTO-LTDA.		
RUA OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS, 612, CASA.		
BAIRRO CENTRO.		
FRANCISCO BELTRÃO - PR		
CEP 85.601-030.		
ENDEREÇO / ADRESSE		
CEP / CODE POSTAL		PAIS / PAYS
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION		NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI
		☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
		☐ EMS
		☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR	DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION
<i>Rosemeire B. Zuffo</i>	03/04/13	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR		
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT	
10.321.857-8	Jonatas Luciano Santos Matr. 8.567.863-3	
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS		

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm

*FAZER
ADITIVO*

111112

Francisco Beltrão/PR, 25 de fevereiro de 2014.

Senhora Prefeita,

Pelo presente, solicitamos a Vossa Excelência a prorrogação do prazo do contrato administrativo n.º 025/2013, firmado com esse município, cujo objeto é a prestação de serviços de assessoria técnica para a viabilização e captação de recursos federais a fundo perdido, com os diversos Ministérios, Secretarias e Órgãos do Governo Federal; orientação, conferência e acompanhamento do Plano de Ações Articuladas – PAR do FNDE e serviços de prestação de contas nos sistemas específicos.

A prorrogação de prazo do contrato prevista na **Cláusula Quinta** faz-se necessária para que haja continuidade do objeto supracitado em conformidade com o Artigo 57, II da Lei 8.666/93.

Portanto, solicitamos a prorrogação de prazo de vigência mediante Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 025//2013, por mais 12 (doze) meses, nos mesmos termos do contrato originário, com acréscimo do valor correspondente ao reajuste legal anual previsto na legislação correspondente.

Atenciosamente,


C.M. ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA
Marijani Blasius Ribeiro
Sócia/Representante legal

Exma. Sra.
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
Prefeita Municipal de Capanema
CAPANEMA /PR



Prefeitura Municipal de Capanema

000118

1.º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 025/2013, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa C M ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, senhora **LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**, inscrita no CPF/MF sob o 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa C M ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, R OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS, 612 SALA 2 - CEP: 85601030 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 10.528.717/0001-64, neste ato por seu representante legal, MARIJANI BLASIU RIBEIRO CPF:580.928.979-72 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão nº 005/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Contrato firmado em 25/03/2013, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão n.º 005/2013, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA PARA A VIABILIZAÇÃO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS À FUNDO PERDIDO OU POR MEIO DE FINANCIAMENTOS E GESTÃO DE CONVÊNIOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL COM OS DIVERSOS MINISTÉRIOS, SECRETARIAS E ÓRGÃOS DO GOVERNO FEDERAL; ORIENTAÇÃO, CONFERÊNCIA, ACOMPANHAMENTO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR DO FNDE E SERVIÇOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS NOS SISTEMAS ESPECÍFICOS (Conforme Especificações contidas no Termo de referência Anexo 09). Devido à necessidade, fica renovado o contrato para mais 12 meses:

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	Prestação de serviços de assessoria técnica para a viabilização e captação de Recursos Federais a Fundo Perdido ou por meio de financiamentos e Gestão de Convênios da administração municipal com os diversos ministérios, secretarias e órgãos do Governo Federal; orientação, conferencia e acompanhamento do Plano de Ações Articuladas – PAR do FNDE e serviços de Prestação de Contas nos sistemas específicos. (CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO IX)	UN	12,00	2.980,00	35.760,00

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 24/03/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

C M ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA
MARIJANI BLASIU RIBEIRO

TESTEMUNHAS:

GABRIEL F. CIPRIANI

RG 10.844.410-0

CPF 084.726.089-56

Gilson Amauri Huber

RG 3.351.513-8

CPF 555.119.969-04

Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000
Fone: 46-3552-1321 – Fax: 46-3552-1122

CAPANEMA - PR